



**ATA DA
9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ODIVELAS**

No dia dois de maio de dois mil e dezanove, pelas nove horas e quarenta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1.1 - Aprovação da Ata da 23.ª Reunião Ordinária, da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 28 de Novembro de 2018. -----

2.1 – Proposta de Autorização para Abertura de Procedimento Concursal Comum para Ocupação de Um Posto de Trabalho, na Categoria de Técnico Superior (Área de Engenharia Mecânica), com Vista à Celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, para a Divisão de Infraestruturas e Equipamentos Municipais. (DJAG/DRHF/SRS) -----

3.1 - SIMAR – Proc. 16/DMGAG/2019 - Proposta de Autorização de Despesa e Início de Procedimento de Prestação de Serviços de Manutenção, Acesso a Novas Versões e Help Desk dos Sistemas Aquamatrix e Parqueamento de Gestão de Negócio, por Critérios de Gestão, com Convite à EPAL. (DMGAG) -----

3.2 – Proposta de Adesão do Município de Odivelas ao Protocolo de Cooperação “Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica” celebrado entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CCIG) e a Associação Nacional Municípios Portugueses (ANMP). (DECS/DPEIC) -----

3.3 – Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV). (DECS/DPEIC/SIC) -----

3.4 – Proposta de Adesão à Rede de Municípios Embaixadores da Vacinação – Ratificação. (GS) -----

3.5 – Proposta de Realização da Iniciativa “Passeio Sénior 2019”. (DECS/DCS/SEA) -----

3.6- Proposta de Realização do Projeto “Férias de Verão 2019”. (DDCT/DDD/SAPPD) -----



3.7 – Proposta de Perdão da Dívida referente a Refeições Escolares. (DECS/DE/SGC) -----

5.1 – Proc. N.º 322/2015/DPUPE – Propostas de Aprovação de: (DGOU/DPUPE) -----

1 – Operação de Reabilitação Urbana Simples que contempla a Estratégia de Reabilitação Urbana para a ARU do Núcleo Antigo de Odivelas; -----

2 - Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Odivelas. -----

5.2 – Proc. N.º 136/2019/DPU – Proposta de Delimitação do Plano de Pormenor Quintas dos Cedros, Alvíto e Troca, Respetivos Termos de Referência e Início do Período de Discussão Pública. (DGOU/DPUPE) -----

5.3 - Alvará de Loteamento n.º 5/2007 – Bairro Sol Nascente – União das Freguesias de Pontinha e Famões – Pedido de Substituição da Hipoteca Legal por Depósito de Caução para o Lote 109. (DGOU) -----

5.4 - Alvará de Loteamento n.º 5/2007 – Bairro Sol Nascente – União das Freguesias de Pontinha e Famões – Pedido de Substituição da Hipoteca Legal por Depósito de Caução para o Lote 110. (DGOU) -----

5.5 - Alvará de Loteamento n.º 4/2011 – Bairro dos Quatro – União das Freguesias de Pontinha e Famões – Pedido de Substituição da Hipoteca Legal por Depósito de Caução para o Lote 535. (DGOU) -----

5.6 - Alvará de Loteamento n.º 4/2011 – Bairro dos Quatro – União das Freguesias de Pontinha e Famões – Pedido de Substituição da Hipoteca Legal por Depósito de Caução para o Lote 550. (DGOU) -----

A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----

O Senhor Vice-Presidente: -----

EDGAR LUÍS SIMÕES VALLES -----

Vereadores: -----

FÁBIO ALEXANDRE MARTINS FARIAS LOURENÇO -----

Câmara Municipal de Odivelas

Fração do Conselho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2075-572 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 350 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



RICARDO HENRIQUES TOMÁS _____
ANA SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS _____
FERNANDO PAÍNHO FERREIRA _____
PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA _____
MARCO PAULO LEMOS PINA _____
JOÃO PAULO DA CRUZ ANTÓNIO _____
MÓNICA LISA GONÇALVES VILARINHO _____
RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO _____
ANA ISABEL COSME GOMES _____

O Senhor Presidente não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador Fábio Lourenço. _____

O Senhor Vereador Fernando Jorge Loureiro de Reboredo Seara não esteve presente na reunião, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador Ricardo Henriques Tomás. _____

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia 29 de abril de dois mil e dezanove, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 20.187.404,89 (vinte milhões, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quatro euros e oitenta e nove cêntimos). _____

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

Não se registaram inscrições para intervenção do Público. _____

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA _____

Aberto o período para intervenções, usaram da palavra: _____

O Senhor Vereador Fernando Paíno Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: _____



“Bom dia Senhor Presidente em Exercício, Senhoras e Senhores Vereadores, trabalhadores do município. —

Os Vereadores da CDU visitaram as unidades de saúde recentemente inauguradas na freguesia de Odivelas. Unidades de Saúde que no seu conjunto atendem cerca de 28 mil utentes. Nessa visita detetámos alguns problemas relacionados com as instalações que vou passar a referir, e refiro porque tanto quanto sei neste processo de Centro de Saúde a Câmara Municipal assumiu-se como dono de obra. Acontece que alguns aspetos técnicos na construção daqueles edifícios nos devem fazer refletir.-----

Como sabem os vidros são espelhados e, como sabem, em muitos locais foram colocados ao contrário, isto é, deixam ver de fora para dentro e não deixam ver nada de dentro para fora, o que leva a que, por exemplo, uma pessoa está em consulta com o seu médico e do exterior pode-se observar a consulta. -----
Estivemos lá num dia chuvoso, pelo que constatámos que o terraço estava completamente inundado, tipo piscina, o que significa que os sumidouros do telhado não estão a funcionar bem. -----

Também pudemos constatar que o ar condicionado das instalações das duas USF não funciona o que, neste momento segundo os responsáveis com quem falámos, não causa grande problema, mas provoca apreensão e assusta, uma vez que o tempo quente está a aproximar-se. -----

Constatámos também que existe um gabinete para a saúde oral, mas não há cadeira para exercício dessa função.-----

Constatámos, obviamente, uma questão que é um problema central de Odivelas que é o facto de não se conseguir lugares para estacionar. Quanto a este aspeto, não só o corpo clínico se queixa da inexistência de lugares de estacionamento como os utentes se queixam que não conseguem acessibilidade àquelas unidades de saúde por questões de estacionamento. Em particular pudemos observar que os únicos dois lugares para veículos que transportam pessoas com dificuldades especiais ou com deficiência não permitem sequer que uma pessoa com cadeira de rodas saia do veículo. Nós tirámos algumas fotografias que disponibilizamos aos senhores vereadores se assim o entenderem. -----



Câmara Municipal de Odivelas

Pracos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 233 125

Tel: 219 050 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Há uma questão que gostava de colocar. Pareceu-me que no fundo os responsáveis daquelas duas unidades de saúde perante estas dificuldades que sentem nem sequer sabiam muito bem se deviam de se dirigir à Câmara se à própria ARS. Eu creio que neste momento quem deve acionar as garantias para resolver estes problemas é a Câmara Municipal, uma vez que se assumiu como dono de obra. -----
Portanto gostava de ter algumas respostas em relação às questões que colocámos aqui por parte da bancada da CDU, e ser-nos-ia muito grato que estes problemas fossem resolvidos com a maior brevidade possível.” -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Bom dia, Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal, Srs. Vereadores, funcionários municipais. -----

Decorre hoje um mês sobre um acidente rodoviário que aconteceu no Concelho na confluência da Rua Correia Garção com a Heróis de Chaimite, em Odivelas. Deste acidente resultou um morto e um ferido. Passado um mês o local do acidente permanece exatamente com os mesmos riscos, e reúne todas as condições para que mais acidentes graves possam ocorrer. -----

A viatura galgou a proteção existente e precipitou-se na ribeira que corre paralela à estrada na Rua Heróis de Chaimite, tendo como consequência, como já referi uma vítima mortal. -----

Passado um mês, permanecem no local as fitas colocadas pelos Bombeiros Voluntários de Odivelas. -----

Questiono que medidas municipais vão ser tomadas. A Rua Heróis de Chaimite segue paralela a uma ribeira sem qualquer proteção, para pessoas e carros, a não ser a que estava no local do acidente, e mesmo essa não impediu o despiste. Acresce que a circulação pedonal faz-se sem que exista um passeio. As duas pontes de acesso viário e pedonal ao Bairro do Barruncho também não têm guardas ou qualquer espécie de proteção. Sinalização rodoviária vertical, ou no pavimento, obrigando à redução de velocidade e alertando para perigo não existe nem na Heróis de Chaimite, nem na Rua Correia Garção. São vias municipais. Pergunto que intervenção municipal está prevista para aquele local? Quando ocorrerá? Que condições de segurança para quem ali vive, trabalha, para quem ali passa, vão ser adotadas.” -----

O Senhor Presidente em Exercício prestou os esclarecimentos tidos por convenientes que seguidamente se transcrevem: -----

“Agradecer ao Senhor Vereador Paíño Ferreira e aos Senhores Vereadores da CDU, as indicações que fizeram (presumo que seja o Centro de Saúde de Odivelas), dar nota que todas estas situações têm vindo a ser acompanhadas pelo Departamento de Obras e com o ACES Loures/Odivelas, mas também com a ARSLVT e com a Arquiteta que fez o projeto, apesar de sermos os donos de obra como o Senhor Vereador



bem disse, a Arquiteta é da ARSLVT, portanto, estamos com ela a acompanhar estas pequenas situações, que têm de ser naturalmente revistas. -----

Em relação ao AVAC funcionava, mas deixou de funcionar por atos de vandalismo, chegou a funcionar nos primeiros dias, entretanto foi vandalizado e roubaram as tubagens e parece que essa situação tem de ser reposta. Em relação às outras situações que referiu, como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, a segunda fase que será uma obra independente do estacionamento no antigo cemitério, nas traseiras do Centro de Saúde. O DOMHT, está a avançar com essa proposta e estamos em crer que até ao final do ano será uma realidade. -----

Agradecer, mas dizer-lhe que estamos a acompanhar todas estas situações, quer com o Coordenador da USF Mosteiro e USF Cruzeiro, o Dr. Vasques que tem feito chegar essa informação via ACES e portanto, estamos a tratar do assunto.-----

Em relação à questão levantada pela Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, não lhe conseguimos dar uma resposta agora, enviaremos por escrito. No entanto, dar-lhe nota que ali, como em todos os locais de acidentes, um sítio recorrente por exemplo, é a rotunda Arnaldo Dias à entrada de Odivelas, em que de forma recorrente há despistes que arrasam aquele varandim, explicar-lhe, que estas obras são sempre pagas pela seguradora. Portanto, numa fase imediata ao acidente, nem sempre é tão célere como o desejamos, não podemos repor porque é preciso fazer a peritagem para efeitos de seguro e que muitas vezes fica simplesmente assinalado, com as fitas da proteção civil, à espera da peritagem do seguro. Não sei se é este caso concreto que aconteceu ali na Correia Garção com a Heróis de Chaimite. No entanto dar-lhe esta nota, que é válida para todos os acidentes, que destroem propriedade pública do Município como paragens, guardas e muros. Eu presumo que possa ser uma situação destas. Ainda assim, Senhora Vereadora, enviaremos resposta à situação levantada.” -----

O Senhor Vereador Fernando Paíño Ferreira, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcrevem:-----

“Senhor Presidente nós também tomámos conhecimento da vandalização das tubagens de ar condicionado na zona do telhado. A questão que se coloca é o cuidado que é preciso ter quando se projeta este tipo de edifícios e o que me parece, no caso daquele projeto (não está presente a senhora arquiteta, autora do projeto), portanto vou ser comedido na maneira de falar. Seria óbvio que no quadro social em que vivemos, seria natural que mais cedo ou mais tarde iriam existir ações de vandalização sobre aqueles equipamentos. São equipamentos metálicos que depois são vendidos no mercado negro como nós bem sabemos no nosso Concelho.-----

Esta é uma questão. Temos ali obviamente uma insuficiência de projeto, digamos assim.-----



A outra questão tem a ver com o estacionamento e aqui, creio, que temos que ser muito claros. Já ouvimos dizer, nesta Câmara, que o estacionamento e o investimento no estacionamento seriam para 2020. Foi essa a informação que o senhor Presidente da Câmara nos deu numa reunião passada e isto remete-nos para um contexto que por diversas vezes, nós na CDU, temos chamado a atenção que é a questão do planeamento. -----

De facto, conforme temos afirmado, consideramos que o investimento para a resolução dos problemas de estacionamento não deveriam ficar para o futuro, mas infelizmente é isso que vai acontecer. Não vai haver nenhuma resolução até final deste ano, senhor Presidente em exercício, porque como bem sabe o investimento para aquele estacionamento só está previsto para 2020." -----

O Senhor Presidente em Exercício prestou os esclarecimentos tidos por convenientes que seguidamente se transcrevem: -----

"Em relação a esta questão que refere sobre o AVAC, explicar que naturalmente serão situações destas que temos de ter em conta, até mesmo em futuras unidades de saúde, desde logo, a de Famões que será a próxima, em que terá naturalmente ser acautelado. Dar nota que esta questão do AVAC e do terraço foi exatamente porque o acesso ao terraço é demasiado fácil, parece que desde o início, aliás, devem lhe ter dado essa informação, os miúdos da escola ocupam aquele espaço e sobem ao terraço com alguma facilidade, onde têm tirado as selfies." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

"Depois da intervenção do Vereador Fernando Paíño sobre a falta de estacionamento no novo Centro de Saúde de Odivelas, não posso deixar de recordar que a necessidade de uma solução para o estacionamento naquele local, foi suscitada pela bancada do PSD, por mim em concreto, pelo menos há um ano, quando questionei qual o destino do terreno municipal contíguo ao Centro de Saúde. Sabe esta Câmara Municipal, há anos, que a construção do Centro de Saúde estava aprovada e depois em curso. Houve, ou deveria ter havido, capacidade municipal de planeamento e de intervenção para que na abertura do Centro de Saúde tivesse sido acautelada a resposta no reforço do estacionamento. -----

Numa cidade e num Concelho que tem problemas de estacionamento fruto da escassez de oferta, o surgimento de um Centro de Saúde numa artéria principal da cidade, seria fácil de prever traria dificuldades acrescidas. -----

Dificuldades de lançamento dos procedimentos, dificuldades ao nível da elaboração do projeto, certo é que não podemos deixar de lamentar que decorrida a abertura do Centro de Saúde não tivesse sido acautelada a resposta em termos de estacionamento. Esta questão foi aqui suscitada pela bancada do PSD, diversas



vezes, inclusive alertando para a obrigação de limpeza do terreno municipal, enquanto não ocorrem as obras. Em pleno verão de 2018 o terreno manteve-se um imenso matagal. Quando o Estado português abriu aos particulares processos de contra ordenação porque não procediam à limpeza dos seus terrenos a Câmara Municipal deu o exemplo deixando o seu terreno por limpar. -----

Voltando às questões da perigosidade da Rua Heróis de Chaimite ouvi o Sr. Vereador Edgar Valles falar da sinistralidade noutros pontos do Concelho e dos procedimentos que desenvolveu para acionar os mecanismos que tem a ver com o ressarcimento de danos em património municipal. -----

Sobre a intervenção municipal, para tornar o local mais seguro para condutores e peões nada. -----

O Executivo municipal do Partido Socialista tem a maioria absoluta e logo tem a possibilidade de poder ou não fazer o que quer que seja. Eu enquanto Vereadora eleita pelo PSD tenho o dever e a obrigação de reclamar a criação de condições de segurança e de dignidade, numa via municipal perigosa onde tragicamente morreu um munícipe.”-----

O Senhor Presidente em Exercício prestou os esclarecimentos tidos por convenientes que seguidamente se transcrevem: -----

“Obrigado Senhora Vereadora e pode ficar registada em ata a sua intervenção e a minha segunda resposta, porque já respondi da primeira vez e o Senhora Vereadora repetiu a pergunta. Disse-lhe que iríamos enviar a resposta por escrito, não tinha aqui uma resposta para lhe dar. O que disse foi, que todos estes acidentes que destroem propriedade pública, esta fica sujeita a reembolso ou pagamento pelo seguro. Para isso é preciso haver uma peritagem, sem essa peritagem, a Câmara não repara nenhuma dessa propriedade pública, sob pena de quando a peritagem é feita não há qualquer marca desse acidente. Disse-lhe, também Senhora Vereadora que não sabia se este caso em concreto, porque não tenho aqui dados que possa falar com certeza em relação a este assunto, mas disse-lhe que é provável que neste caso em concreto, tal como noutros, a peritagem do seguro não tenha ainda sido feita.-----

Em relação à questão de quais as medidas, que medidas vão ser tomadas, quando é que vão ser tomadas. Eu respondi-lhe na primeira intervenção Senhora Vereadora que iríamos enviar por escrito, de qualquer modo, obrigado pela segunda intervenção.-----

Em relação ao estacionamento, quer a questão levantada pelo Senhor Vereador Paíño Ferreira, quer a questão levantada pela Senhora Vereadora, dar-lhe nota que estamos a acompanhar, como disse há pouco, está inscrito em orçamento e temos verba em orçamento para 2019, para arrancar já com a fase de projeto, eventualmente estará concluído em 2020, como bem disse o Senhor Vereador. Dar-lhe nota que estamos a acompanhar, é lamentável que a situação se prolongue tanto tempo, no tempo, ainda assim, tomamos nota da intervenção dos Senhores Vereadores.”-----



O Senhor Vereador Fernando Paíño Ferreira questionou se a obra estará concluída no ano de 2020. ----

O Senhor Vereador Marco Pina que se referiu às condições da via pública e aos passeios, nomeadamente, ao acesso do Bairro Menino de Deus na Av. Calouste Gulbenkian, na Pontinha e ao reservatório de água também existente neste Bairro.-----

A Senhora Vereadora Mónica Vilarinho que prestou os esclarecimentos relativamente ao reservatório de água no Bairro Menino de Deus, na Pontinha.-----

A Senhora Vereadora Susana Santos, pela bancada do PS, apresentou um **Voto de Pesar**, "Atentados Terroristas no Sri Lanka", que seguidamente se transcreve:-----

"O dia 21 de abril de 2019, domingo de Páscoa, ficará assinalado como mais um dia negro para a história da humanidade. Desta vez foi o Sri Lanka, a também chamada Taprobana evocada por Camões na primeira estrofe d'Os Lusíadas, a sofrer os ataques bárbaros e cobardes de um grupo de terroristas suicidas. -----

Registou-se uma série de, pelo menos, 8 explosões em três igrejas cristãs e em quatro hotéis de várias cidades deste país asiático. Pelo menos 253 pessoas morreram, incluindo 42 estrangeiros, entre os quais há a lamentar a morte trágica de um cidadão português que se encontrava em plena lua-de-mel com a sua esposa. Foram ainda contabilizados mais de 500 feridos nos ataques desse domingo de Páscoa.-----

Nesta série de atentados à bomba cirurgicamente planeados, foram utilizados pelos terroristas malas de explosivos e outros engenhos que fizeram detonar com o intuito de ceifar a vida ao maior número de pessoas possível, revelando um frieza impressionante e um claro desrespeito pela vida humana, numa verdadeira afronta aos valores maiores da Liberdade, da Democracia e dos Direitos Humanos.-----

Este ataque mortífero roubou a vida a centenas de pessoas inocentes, demonstrando uma vez mais que o terrorismo não tem fronteiras e que a ameaça à segurança, à integridade e à liberdade das pessoas é permanente.-----

Continuam a faltar palavras para adjetivar estes atos violentíssimos cometidos contra a dignidade humana. Repetem-se as imagens trágicas, o cenário de pânico, de aflição, de sofrimento e dor de inúmeros inocentes, para gozo de grupos radicais e extremistas.-----

A Paz, a igualdade de oportunidades e o respeito pela liberdade religiosa e de opinião, estão a perder terreno para o extremismo, radicalismo e fanatismo.-----



Face a esta sequência de trágicos acontecimentos, a Câmara Municipal de Odivelas manifesta o seu profundo pesar e apresenta as suas mais sentidas condolências, solidariedade e apoio, em particular, aos familiares do português Rui Lucas que perdeu a vida no buffet do Hotel Kingsbury, em Colombo, como também às famílias das restantes vítimas atingidas, ao povo e ao Estado do Sri Lanka.” -----

Os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas.” -----

O Senhor Vereador Rui Francisco, que se referiu às pontes de acesso à Quinta do Barruncho, que foram derrubadas por um acidente com uma viatura e que não protege as pessoas durante a sua circulação pedonal. -----

Referiu-se ainda ao Pavilhão Honório Francisco e às futuras instalações da Federação Portuguesa de Ginástica. -----

O Senhor Presidente em Exercício que prestou os esclarecimentos tidos por convenientes. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira informou que a Federação já tem o projeto elaborado, mas que existe uma diferença de valor de 350.000€, que a CMO não conseguiu prestar informação. A obra foi realizada em várias fases e por empresas distintas e que no projeto está previsto aproveitar a cobertura e a zona de bancadas sendo que interessa saber se é possível demolir sem fazer contenção, informação que a CMO não conseguiu prestar. O que foi proposto ao Senhor Presidente da Câmara é consultar uma empresa de engenharia com prática neste tipo de estruturas. -----

O Senhor Vereador Rui Francisco questionou se foram acauteladas as condições do equipamento e o tipo dos terrenos, de modo a que fosse possível a concretização do projeto. Referiu ainda que a CMO para além da cedência do Espaço ainda poderá participar com o valor das obras. -----

O Senhor Vereador João Paulo António, pela bancada do PS, apresentou um **Voto de Pesar**, “Pelos Vítimas do Acidente de Autocarro na Madeira”, que seguidamente se transcreve: -----

“O passado dia 17 de abril de 2019 ficou tristemente marcado pelo trágico acidente com um autocarro turístico na zona de Caniço de Baixo, em Santa Cruz, na Madeira, que provocou 29 mortos e 26 feridos. O



referido autocarro, onde seguiam 53 pessoas, maioritariamente de nacionalidade alemã, perdeu os travões e acabou por embater numa parede. Entrou depois em despiste, capotou e caiu sobre uma habitação. ----- Foi imediatamente montada uma operação de resgate, salvamento e auxílio às vítimas pelo Serviço de Saúde da Madeira (Sesaram) e pela Proteção Civil, que envolveu ambulâncias de seis corporações de bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa.-----

Este foi o mais grave acidente de viação de que há memória na Madeira, tendo o Governo decretado 3 dias de luto nacional, em memória das vítimas.-----

Face à gravidade do sucedido e à consternação ainda vivida na Madeira, a Câmara Municipal de Odivelas solidariza-se com a população madeirense e é, pois, igualmente com um enorme sentimento de perda que partilha a angústia e o sofrimento que aflige, em particular, os cidadãos alemães que perderam os seus familiares e amigos neste desastre, endereçando os mais sentidos votos de condolências.” -----

Os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas.” -----

O Senhor Vereador Fernando Paíño Ferreira, relativamente ao projeto da Federação questionou se este implica a demolição ou o aproveitamento da cobertura, para se perceber o diferencial no valor apresentado.

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira referiu que está previsto aproveitar a cobertura mas o problema está em como demolir as bancadas para a construção de um balneário. O problema é que deveria haver um estudo geológico e geotécnico para a realização desta intervenção. Mais referiu que a intenção é o aproveitamento, mas a CMO tem que prestar a informação necessária.

O Senhor Vereador Marco Pina relativamente ao reservatório da água no Bairro Menino de Deus referiu que o que existe é uma rede colocada na parte da frente sendo que na parte lateral não existe qualquer proteção.

O Senhor Vereador Fábio Lourenço, pela bancada do PS, apresentou um **Voto de Congratulação**, “Sporting Clube de Portugal, Campeão Europeu”, que seguidamente se transcreve:-----

“O Sporting Clube de Portugal venceu a Liga dos Campeões de Futsal, numa final em Almaty, Cazaquistão, derrotando o Kairat, equipa organizadora desta fase final, que juntou as melhores equipas do mundo: Além do Kairat e Sporting, fizeram também parte desta fase final os espanhóis do Inter Movistar e do Barcelona.



Trata-se, portanto, de uma conquista muito importante que reconhece o talento do Futsal Português, uma modalidade que mobiliza muitos milhares de jovens praticantes por todo o país e também em grande número no nosso concelho, continuando a crescer o número de atletas inscritos na Associação Futebol de Lisboa. -----

O Sporting, que disputava pela quarta vez, a terceira consecutiva, a final da única prova europeia de clubes, tornou-se a segunda equipa portuguesa a erguer o troféu, repetindo o feito do Sport Lisboa e Benfica em 2009/10, quando a prova se chamava UEFA Futsal Cup. -----

Associamo-nos a este grande feito do Sporting Clube de Portugal, aos seus jogadores, equipa técnica, aos dirigentes e a todos os simpatizantes que vibraram com o título europeu, resultado do grande profissionalismo, muito trabalho e empenho e de competências reconhecidas por todos.-----

Tal foi presenciado por nós, inclusive, nas várias organizações das edições da Ronda de Elite da UEFA Futsal Cup em 2010, 2011, 2014 e 2016, no Pavilhão Multiusos de Odivelas, ficando claro a excelente parceria de largos anos entre o Município de Odivelas e Sporting Clube de Portugal que iremos continuar a fomentar para o desenvolvimento do Desporto em Odivelas, tornando possível organizações de nível europeu e mundial como, aliás, foi o caso da Super European Goalball League que realizamos no passado mês de Março. -----

Face ao exposto, o Executivo Municipal apresenta um voto de congratulação ao Sporting Clube de Portugal, reconhecendo o mérito e a sua importância para o desporto português. -----

Os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas.” -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira, pela bancada do PS, apresentou um **Voto de Pesar**, “Acidente com um Barco em S. Tomé e Príncipe”, que seguidamente se transcreve:-----

“Ocorreu na pretérita quinta-feira um acidente com um barco que fazia a ligação entre a Ilha de S. Tomé e a Ilha do Príncipe, tendo a referida embarcação adornado já próximo da Ilha do Príncipe, seguido de afundamento, por circunstâncias ainda por esclarecer. -----

Na sequência desse acidente registou-se o óbito de quatro crianças e três adultos, além de se registar ainda um conjunto de desaparecidos. -----

A Câmara Municipal de Odivelas, reunida na 9ª Reunião Ordinária, em 2 de maio de 2019, apresenta as sentidas condolências às famílias enlutadas e exprime a sua mais profunda solidariedade aos órgãos regionais da Ilha do Príncipe, com a qual mantém um Protocolo de Geminação.-----

Os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas” -----



O **Senhor Presidente em Exercício** colocou à votação a admissão para discussão dos votos apresentados, tendo os mesmos sido aprovados, por unanimidade. -----

Não tendo sido registadas intervenções, o **Senhor Presidente em Exercício** colocou à votação os **Votos de Pesar e de Congratulação**, tendo sido aprovados, por unanimidade. -----

Na presente Reunião foi entregue o Resumo de Tesouraria para assinatura do Executivo, tendo os Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD não assinado por vontade própria. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA ----- ----- -----

1.1 - APROVAÇÃO DA ATA DA 23.ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS, REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018. ----- ----- -----

Deliberada, por unanimidade, dos presentes na citada reunião, aprovar a ata da 23ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 28 de novembro de 2018. -----

II ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO ----- ----- -----

2.1 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO, NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA), COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS. (DJAG/DRHF/SRS) ----- ----- -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/3394, de 2019-04-16, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: ----- ----- -----

Câmara Municipal de Odivelas

Pagos do Concelho – Quinta da Moura
Rua Guilhermo Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 390 300 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



"Exma. Sra. Chefe da DRHF -----

Dra. Cristina Mira, -----

Mediante a informação constante na etapa 1 do EDOC/2019/5923, é proposto abertura de procedimento concursal comum, para a contratação de um Técnico Superior (área de Engenharia Mecânica), com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto a trabalhadores detentores ou não de vínculo de emprego público, para a Divisão de Infraestruturas e Equipamentos Municipais. -----

Atento o solicitado cumpre informar: -----

I - Fundamentação do Pedido -----

Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Mecânica), cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Mapa de Pessoal na unidade orgânica requerente, bem como no anexo à LTFP; -----

A Divisão de Infraestruturas e Equipamentos Municipais tem, de entre outras, competências nas áreas de gestão, planificação, execução e controle das obras municipais relativas a equipamentos coletivos e municipais; execução dos trabalhos de manutenção das instalações municipais ao nível da carpintaria, canalização, construção civil, eletricidade e pintura; -----

De acordo com o informado pelo serviço, é imperativo o recurso a um técnico com as habilitações de Engenheiro Mecânico para efetuar, no que se refere a equipamentos de AVAC e de Elevadores, o acompanhamento das obras contempladas nos Planos de Investimento aprovados, efetuar o planeamento e acompanhamento das obras necessárias de manutenção em Equipamentos Coletivos e Instalações Municipais de responsabilidade da Câmara Municipal, em coordenação com as entidades encarregues da sua gestão, promover e controlar os atos administrativos previstos na lei para os processos de empreitadas e fornecimentos de obras públicas, a partir do ato de celebração dos respetivos contratos iniciais; -----

Encontra-se assim fundamentada a necessidade de um Técnico Superior (área de Engenharia Mecânica) para a Divisão de Infraestruturas e Equipamentos Municipais. -----

II – Enquadramento -----

Mapa de Pessoal -----

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), para o ano de 2019, foi aprovado na 21.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 31/10/2018, e na 20.ª sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 13/12/2018; -----

Tendo presente a otimização dos recursos humanos e adequação dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, aos objetivos estratégicos desta Autarquia para o corrente ano, foram contemplados -----



postos de trabalho essenciais para a prossecução das atividades do Município, e decorrentes da necessidade de abertura de alguns procedimentos concursais imprescindíveis ao cumprimento das obrigações de prestação de serviço público, legalmente estabelecidas; -----

No referido Mapa de Pessoal, nomeadamente na Divisão de Infraestruturas e Equipamentos Municipais, está previsto um posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Mecânica); -----

Legislação -----

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pode este Município promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal; -----

Nos termos do n.º 2 do citado artigo, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado sempre que a natureza da atividade em causa seja permanente, o que se verifica no presente caso, uma vez que as atividades a desenvolver são de natureza permanente; -----

De acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, a contratação deve ser efetuada mediante procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, no entanto considerando a especificidade da área em questão, é de se prever a impossibilidade de ocupação deste posto de trabalho com recurso apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, pelo que atento o disposto no n.º 4 em caso de impossibilidade de ocupação destes postos de trabalho com recurso apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, pode esta Câmara Municipal recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante a realização de um procedimento concursal. -----

Este procedimento concursal destina-se ao exercício das tarefas inerentes à categoria de Técnico Superior, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Mapa de Pessoal na unidade orgânica requerente, bem como no anexo à LTFP. -----

O recrutamento para a carreira de Técnico Superior, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP, efetua-se mediante o disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, que regulamenta a tramitação dos procedimentos concursais. ---

Nos termos do previsto no artigo 4.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não existirem reservas de recrutamento constituídas na Câmara Municipal de Odivelas para o posto de trabalho em causa e, a entidade centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), em 12 de abril, declarou a inexistência em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado, dado ainda não ter decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, conforme documento que se anexa;



Na sequência do Despacho n.º2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.

Orçamento de Pessoal

Para o presente ano económico foi contemplada verba no orçamento de pessoal, na rubrica: 01010404 referente ao recrutamento de trabalhadores, implicando, até ao final do corrente ano, um custo de €5.518,73 (cinco mil, quinhentos e dezoito euros e setenta e três cêntimos) - anexa-se mapa referente à respetiva cabimentação.

III – Considerações Finais

Atento o informado e considerando:

- a) A especificidade da categoria bem como a respetiva fundamentação da necessidade de recursos humanos, entende-se imprescindível e urgente dotar a Divisão de Infraestruturas e Equipamentos Municipais com mais um Técnico Superior (área de Engenharia Mecânica), por tempo indeterminado;
- b) Que existe posto de trabalho não ocupado, por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Mecânica) no Mapa de Pessoal para o ano de 2019, nomeadamente na Divisão de Infraestruturas e Equipamentos Municipais;
- c) Que se encontram verificadas as condições legais para proceder à abertura do referido procedimento concursal e não existem, na área de atividade em causa, candidatos em reserva de recrutamento para colmatar a referida necessidade;
- d) Que a despesa decorrente desta contratação está contemplada no orçamento para o presente ano económico.

Estão reunidos os requisitos para se proceder à abertura de procedimento concursal, por tempo indeterminado, para ocupação de 1 posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Mecânica), destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, previamente estabelecido, atenta a especificidade de funções e a previsão de impossibilidade de ocupação do posto por candidatos detentores de prévio vínculo de emprego público.

Compete ao Executivo Municipal decidir sobre o montante a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, no Mapa de Pessoal, de acordo com o previsto no artigo 5º, al. a) do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com as alterações subsequentes.

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



IV – Proposta

Perante o exposto, propõe-se que o presente expediente seja submetido à consideração do Exmo. Sr. Presidente, para que, em caso de concordância, determine a sua inserção na próxima Reunião de Câmara, mediante prévia cabimentação da despesa, tendo em vista a deliberação sobre a afetação do montante de €5.518,73 (cinco mil, quinhentos e dezoito euros e setenta e três cêntimos) ao recrutamento identificado na presente informação, e autorização para a abertura do referido procedimento concursal.

À consideração superior,

A Técnica Superior

Mónica Miranda”

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia;
2. À SÃO, para incluir na O.T. da próxima R.C.”

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a abertura de procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de Técnico Superior, Área de Engenharia Mecânica, destinado a candidatos com ou sem vínculo de emprego público, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a Divisão de Infraestruturas e Equipamentos Municipais, conforme consta na informação acima transcrita.

III - PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO

3.1 - SIMAR – PROC. 16/DMGAG/2019 - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ACESSO A NOVAS VERSÕES E HELP DESK DOS SISTEMAS AQUAMATRIX E PARQUEAMENTO DE GESTÃO DE NEGÓCIO, POR CRITÉRIOS DE GESTÃO, COM CONVITE À EPAL. (DMGAG)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/3526, de 2019-04-23, com o despacho do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem:

INFORMAÇÃO:



“Na sequência do deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, em 15 de abril de 2019, na sua **36ª Reunião Ordinária**, foi remetido à Câmara Municipal de Odivelas, através do ofício **S/12760**, de **16/04/2019**, a **Proposta 173/2019**, referente à autorização de despesa e início do procedimento de prestação de serviços de manutenção, acesso a novas versões e Help Desk do sistema Aquamatrix e parqueamento de gestão de negócio, denominado PABS/28/2019, sendo convidada a apresentar proposta a EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, SA. -----

A escolha para a realização deste procedimento com o convite à empresa supra citada, é fundamentada por motivos técnicos relacionados com a proteção de direitos exclusivos, considerando que os serviços de manutenção e assistência técnica ao sistema informático do sistema Aquamatrix, que foi concebido pela EPAL – Empresa Portuguesa de Águas Livres, SA, apenas podem ser confiados à referida empresa.-----

O preço base do procedimento é de **€ 512.195,12** (quinhentos e doze mil cento e noventa e cinco euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e vigência do contrato por um período de 36 (trinta e seis) meses. -----

Assim, e de acordo com o deliberado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, é proposto o seguinte:

1. Autorização da despesa com o preço base de **€ 512.195,12** (quinhentos e doze mil cento e noventa e cinco euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período de **36 meses**, com um período de vigência de julho de 2019 a julho de 2022, nos termos da **Requisição Interna n.º 19/C/00019**, já cabimentada; -----
2. Início do procedimento para o Concurso Público, em função de Critérios Materiais, ao abrigo dos artigos 23º e 24º n.º 1, alínea e), conjugados com o artigo 47º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo convidada a apresentar proposta a empresa EPA – Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A.; -----
3. Aprovação do Convite; -----
4. Aprovação do Caderno de Encargos; -----
5. A nomeação de António Valdeira Dinis, como Gestor de Contrato, conforme o disposto no artigo 290º-A do CCP; -----
6. Delegação de competências na Chefe de Divisão de Aprovisionamento, com possibilidade de subdelegação as competências referidas nos artigos 77º, 85º, 100º e 104º, n.º 3, ao abrigo do nº 1 do artigo 109º do CCP. -----

Face ao exposto, propõe-se o envio do presente processo para deliberação do Executivo Municipal, nos termos apresentados pelo Conselho de Administração dos SIMAR na sua **Proposta n.º 173/2019**. -----

O Diretor Municipal de Gestão e Administração Geral -----

Por delegação de competências do Presidente da Câmara Municipal de Odivelas -----

Despacho n.º 46/PRES/2018 -----

(Hernâni Boaventura) -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, de acordo com a proposta n.º 173/2019, apresentada pelo Conselho de Administração dos SIMAR, conforme consta na informação acima transcrita o seguinte:-----

1. Autorização da despesa com o preço base de € 512.195,12 (quinhentos e doze mil cento e noventa e cinco euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para o período de 36 meses, com um período de vigência de julho de 2019 a julho de 2022, nos termos da Requisição Interna n.º 19/C/00019, já cabimentada; -----
2. Início do procedimento para o Concurso Público, em função de Critérios Materiais, ao abrigo dos artigos 23º e 24º n.º 1, alínea e), conjugados com o artigo 47º do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo convidada a apresentar proposta a empresa EPA – Empresa Portuguesa de Águas Livres, S.A.; -----
3. Aprovação do Convite; -----
4. Aprovação do Caderno de Encargos; -----
5. A nomeação de António Valdeira Dinis, como Gestor de Contrato, conforme o disposto no artigo 290º-A do CCP; -----
6. Delegação de competências na Chefe de Divisão de Aprovisionamento, com possibilidade de subdelegação as competências referidas nos artigos 77º, 85º, 100º e 104º, n.º 3, ao abrigo do nº 1 do artigo 109º do CCP.-----

3.2 – PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO “MUNICÍPIOS SOLIDÁRIOS COM AS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA” CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO (CCIG) E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL MUNICÍPIOS PORTUGUESES (ANMP). (DECS/DPEIC) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/3494, de 2019-04-23, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Pavão do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

"No âmbito do Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (2018 - 2021), um dos vários objetivos estratégicos, é a promoção do empoderamento das vítimas, como sendo uma medida de ação positiva ao acesso à habitação.-----

Assim, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) em colaboração com os restantes membros do Governo responsáveis pelos assuntos parlamentares da igualdade, da administração local e pela reforma administrativa, efetuaram uma reavaliação ao Protocolo "Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica", que inicialmente tinha sido firmado em 2012, nomeadamente ao que se refere ao papel imprescindível das autarquias locais na efetivação do direito à habitação, na sua relação de proximidade com as pessoas e na sua ação instrumental na construção e implementação de respostas mais eficazes e eficientes.-----

Neste contexto, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CCIG) e a ANMP celebraram, no dia 5 de fevereiro, um novo protocolo que visa agilizar o processo de autonomização e empoderamento das vítimas de violência doméstica, sinalizadas pelas respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo integradas na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica (RNAVD), com o objetivo de encontrarem soluções que possam dar resposta às necessidades de habitação, aquando a sua saída e retorno à vida na comunidade.-----

No seguimento desta intenção, a CCIG veio propor à Câmara Municipal de Odivelas (CMO), a subscrição deste novo protocolo, de forma a envolver-se ativamente na implementação de uma política pública de habitação, com expressão local e com respostas diferenciadas e articuladas, conforme descrito no documento anexo do Protocolo de entre CCIG e ANMP, no EDOC/2019/7281, mediante a assinatura de uma Declaração de Adesão de subscrição do referido protocolo. De realçar que o Regulamento Geral de Atribuição e Utilização de Habitações Sociais do Município de Odivelas, *no seu art.º 3, no ponto 2 da alínea b), prevê situações de emergência social e perigo físico e moral para as pessoas, incluindo os relativos à violência doméstica.*-----

Assim, e tendo em conta o propósito deste Protocolo, a intenção de subscrever o mesmo, foi manifestada, procedendo-se à assinatura da Declaração de Adesão.-----

Após a assinatura desta Declaração, vem agora a ANMP, através de email enviado a 4 de abril, anexo ao EDOC/2019/22851, etapa 1, comunicar que para dar continuidade à adesão manifestada, cada Município terá que preencher uma Ficha de Adesão ao Protocolo assinado entre a CCIG e a ANMP. Esta Ficha de Adesão encontra-se no link: www.anmp.pt – Protocolos, e terá de ser submetida através desta plataforma.

Posteriormente à submissão desta Ficha, dar-se-á início à monitorização semestral das atividades que serão desenvolvidas por cada Município neste âmbito. -----

Face ao exposto, e para o efeito de adesão ao Protocolo assinado entre a CCIG e ANMP, e de acordo com os *termos do disposto da alínea r) do n.º 1 do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro*, propõe-se submeter à deliberação do Executivo Municipal a proposta de Adesão ao Protocolo de Cooperação



"Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica" entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CCIG) e a Associação Nacional Municípios Portugueses (ANMP). -----

À Consideração Superior -----

A Técnica Superior -----

Patrícia Nogueira" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a adesão do Município de Odivelas ao Protocolo de Cooperação "Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica", celebrado entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, conforme consta na informação acima transcrita. -----

A Senhora Vereadora Susana Santos, pela bancada do PS, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve: -----

"A violência doméstica é ainda hoje um flagelo psicossocial, infelizmente bem presente na nossa sociedade, que a todos envergonha e deve fazer pensar... Infelizmente, os números falam por si e não só se revelam desanimadores, como devem ser motivo de alerta permanente, considerando todos aqueles que se apresentam socialmente mais vulneráveis e – em regra – com menor capacidade de reação! -----

A violência doméstica não conhece género, idade, estrato social, nem momento para acontecer. A cada hora que passa somos tragicamente confrontados com notícias de situações relacionadas com este fenómeno, que assombram o nosso dia-a-dia, vivenciando pessoalmente o problema, ora com familiares ou amigos, ora com vizinhos ou colegas de trabalho. -----



Desperta-nos a atenção e chama-nos à realidade quando, através da comunicação social, nos tornamos conhecedores de mais uma situação, de mais uma vítima, de mais um “futuro” quartado, de mais uma Família ensombrada pelo luto da violência. -----

Apenas em 2009 a violência doméstica passou a ser considerado crime de natureza pública, uma ação ilícita, com consequências gravosas para a pessoa que a pratica; contudo, o sentimento de impunidade do agressor é hoje ainda uma realidade, numa lógica desconexa e retrógrada de que “entre marido e mulher não se mete a colher”. -----

Só no primeiro trimestre do ano foram já registados 297 casos de violência doméstica pelas forças de segurança (PSP: 151 e GNR: 146), revelando um padrão do agressor como sendo do sexo masculino e acima dos 24 anos. As vítimas mortais, na sua grande maioria Mulheres, são já 15, em pouco mais de 2 meses, o que deve gerar um alerta e consciencialização social, face à gravidade da situação. -----

Ciente desta problemática e das suas consequências, a Câmara Municipal de Odivelas (CMO) tem vindo a desenvolver trabalho nesta área. Decorria o ano de 2013 quando foi criada a «Rede de Intervenção na Violência Doméstica e Pessoas Vulneráveis». Não obstante a sua importante atuação, novos contextos sociais impuseram novas necessidades e com estas surgiram novas recomendações nacionais e internacionais. -----

Face à dimensão atual das questões da «violência» importa pois repensar e reajustar objetivos, procedimentos e formas de atuação, parceiros e redes de trabalho, também à luz das atuais diretrizes legais, perspetivando a melhoria da comunicação e articulação entre parceiros, visando a eficácia da intervenção junto de quem mais precisa. -----

É pois neste contexto que surgem as propostas de Adesão ao Protocolo de Cooperação “Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica”, entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CCIG), que a CMO agora subscreve, e a Associação Nacional Municípios Portugueses (ANMP), bem como a proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV). -----

Atendendo à necessidade cada vez maior de intervenção nos domínios, também da prevenção, da «violência doméstica» e reconhecendo a importância e competência, quer da CCIG e ANMP, quer da AMCV, considera-se uma efetiva mais-valia a celebração destes Protocolos no sentido de continuar a desenvolver trabalho no âmbito da «violência doméstica», numa lógica de permanente apoio às suas vítimas, com especial enfoque nas Mulheres. -----

Assim, os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas congratulam-se com o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido e, sobretudo, pelas perspetivas de qualificação da resposta futura a dar a quem mais precisa, pelo que votaram favoravelmente as propostas de Adesão ao Protocolo de Cooperação “Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica” e de Celebração do Protocolo de Colaboração com a Associação de Mulheres Contra a Violência.” -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Conselho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 233 125

Tel: 212 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



3.3 – PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO DE MULHERES CONTRA A VIOLÊNCIA (AMCV). (DECS/DPEIC/SIC) ----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/3495, de 2019-04-23, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Violência no geral e mais especificamente a Violência Doméstica e aquela praticada contra as pessoas vulneráveis sempre foi, mas é hoje cada vez mais na nossa sociedade um verdadeiro flagelo psicossocial. No entanto, só há sensivelmente uma década, mais especificamente em 2009, é que a sociedade portuguesa assume as devidas repercussões jurídico legais para esta situação. A partir desta data a Violência Doméstica passa a ser considerada como um crime público, uma ação ilícita, com consequências graves, quer para a vítima quer para a pessoa que a pratica. -----

No âmbito desta matéria importa ter em conta: -----

- a Estratégia Nacional da Igualdade e Não Discriminação – Portugal + Igual 2030 que integra três Planos de Ação com a duração de 4 anos de que se destaca o Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica; -----
- as Recomendações do Grupo de Peritos para o Combate à Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica - GREVIO face à implementação da Convenção de Istambul; -----
- as Recomendações do Comité da Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW; -----
- o carácter vinculativo da Convenção dos Direitos das Crianças e as Recomendações feitas a Portugal, nesta área. -----

Em 2013 tendo presente esta preocupação foi criada a Rede de Intervenção na Violência Doméstica e Pessoas Vulneráveis, com diversos parceiros. Face a todas estas novas políticas, diretrizes e preocupações, urge a necessidade de repensar e reajustar a ação da Rede. O que se traduz, entre outras, no desenvolvimento de ações no âmbito da intervenção e prevenção da desigualdade de género e da violência doméstica. -----

Por outro lado, consideramos fundamental a existência de uma resposta complementar àquela já existente no Concelho de Odivelas, resposta que abranja não só a população em geral mas também os/as trabalhadores/as do Município. Assim, no que toca a um olhar mais interno pretende-se com este protocolo a identificação e formação de elementos de referência em cada Divisão/Departamento que possam ser facilitadores de informação, divulgação e encaminhamento no que diz respeito a esta matéria. Esta



estratégia passa pela criação de "focal point" em cada Divisão/Departamento constituindo-se deste modo, na autarquia, um grupo de referência para os/as respetivos/as trabalhadores/as. -----

Dar resposta às vítimas é, sem dúvida, o objetivo central deste protocolo. Não obstante, sensibilizar e prevenir, o mais precocemente possível, são também objetivos fundamentais e prioritários. -----

Para tal e atendendo a toda a nova legislação que confere um conjunto de direitos e deveres à vítima e o compromisso de pro-atividade em todos estes processos, por parte das Autarquias, é essencial serem estabelecidas parcerias estratégicas com peritos e organizações especializadas na área da violência. -----

A Associação de Mulheres contra a Violência (AMCV) é uma organização não-governamental que trabalha, desde 1992, ou seja, há mais de 20 anos, na área dos Direitos Humanos, nomeadamente no combate à violência contra as mulheres, jovens e crianças, o que permite reconhecê-la como referência nesta área, a nível internacional, europeu e nacional. Esta instituição tem, desde 1994, no Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e, desde 2001, acordos celebrados com os serviços da Segurança Social, tendo em vista o acolhimento e apoio a vítimas de violência doméstica em Casas de Abrigo e Estruturas de Atendimento. -----

Com esta proposta pretende-se criar medidas/estratégias interventivas, sob orientação da referida entidade especializada, que visem a adequada proteção da vítima de violência doméstica e a prevenção deste flagelo. -----

Conforme Minuta de Protocolo de Colaboração, na Cláusula Terceira, "Obrigações do Primeiro Outorgante", alínea b) Apoiar financeiramente a AMCV, com uma verba de 4.000,00 (quatro mil euros) anuais solicita-se o respetivo cabimento e compromisso mediante a rubrica orçamental: -----

Proj. :2019/A/223 -----

C.O.E: 3803/020225 -----

Face ao exposto, submete-se à consideração superior e, em caso de concordância, para deliberação do Executivo Municipal, ao abrigo do disposto, na alínea u), do n.º 1, artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e Associação de Mulheres Contra a Violência. -----

A Técnica -----

(Lúcia Fernandes)" -----

----- MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO -----

"Considerando que: -----



Portugal se encontra dotado de uma Estratégia Nacional da Igualdade e Não Discriminação – Portugal + Igual 2030 que integra três Planos de Ação com a duração de 4 anos de que se destaca o Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica; -----

Foram já apresentadas as Recomendações do Grupo de Peritos para o Combate à Violência Contra as Mulheres e Violência Doméstica - GREVIO face à implementação da Convenção de Istambul; -----

Já tinham sido apresentadas as Recomendações do Comité da Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW; -----

bem como -----

O carácter vinculativo da Convenção dos Direitos das Crianças e as Recomendações feitas a Portugal, nesta área. -----

O Município de Odivelas, com sede nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, na Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, pessoa coletiva nº 504293125, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr. Hugo Manuel dos Santos Martins, com poderes para o ato, adiante designado como Primeiro Outorgante; -----

E -----

A Associação de Mulheres contra a Violência (AMCV) uma organização não-governamental que trabalha, desde 1992, ou seja, há mais de 20 anos, na área dos Direitos Humanos, nomeadamente no combate à violência contra as mulheres, jovens e crianças, o que permite o seu reconhecimento de perita e organização especializada na área da violência contra as mulheres, a nível internacional, europeu e nacional, tendo, designadamente, assento, desde 1994, no Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e, desde 2001, acordos celebrados com os serviços da Segurança Social, tendo em vista o acolhimento e apoio a vítimas de violência doméstica em Casas de Abrigo e Estruturas de Atendimento. -----

Designada **Segunda Outorgante**, representada pela Presidente da Direção, Margarida Isabel de Sousa Mendes Alves Medina Martins e pela Vogal Tesoureira, Cláudia Sofia do Rosário, com sede na Rua João Villaret, n.º 9, 1000-182, em Lisboa. -----

É celebrado, livremente e de boa-fé, no mútuo reconhecimento da plena capacidade que lhes assiste e no respeito pelas normas legais aplicáveis, o presente Protocolo de Colaboração, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objeto -----

O presente protocolo estabelece as regras de cooperação entre as partes outorgantes com vista à dinamização de uma Rede Especializada na área da Violência contra as Mulheres e Violência Doméstica. -----



----- **Cláusula Segunda** -----

----- **Objetivos gerais** -----

Constituem objetivos gerais do presente protocolo: -----

- a) Dinamização da uma Rede Especializada de Entidades que intervêm nesta área (uma rede integrada, intersectorial e multidisciplinar, de forma a promover a articulação e cooperação interinstitucional, bem como uma otimização dos recursos existentes); -----
- b) Construção de uma linguagem e uma visão comum; -----
- c) Colaboração no desenho estratégico de apoio a sobreviventes e de implementação de serviços especializado de apoio a sobreviventes; -----
- d) Colaboração na definição de mecanismos de trabalho articulados entre entidades parceiras; ----
- e) Colaboração na construção do manual de procedimentos a adotar pela Rede Especializada; ----
- f) Colaboração na resposta de intervenção municipal. -----

----- **Cláusula Terceira** -----

----- **Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

No âmbito do presente Protocolo o Primeiro Outorgante obriga-se a: -----

- a) Apoiar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento das ações previstas ao abrigo do presente protocolo; -----
- b) Apoiar financeiramente a AMCV, com uma verba de 4.000,00 (quatro mil euros) anuais. -----

----- **Cláusula Quarta** -----

----- **Obrigações da Segunda Outorgante** -----

1. No âmbito do presente Protocolo a Segunda Outorgante obriga-se a: -----

- a) Colaborar com o primeiro outorgante e a prestar apoio técnico especializado no sentido da concretização dos Objetivos gerais, Cláusula segunda; -----
- b) Partilhar informação sobre documentos referenciais nacionais e internacionais, bem como estudos e bibliografia, relevantes para a área dos Direitos Humanos das Mulheres e dos Direitos Humanos das Crianças, das questões de género e da violência contra as mulheres e crianças; -----
- c) Colaborar no desenho de projetos no âmbito da violência contra as Mulheres e Crianças; -----
- d) Prestar Supervisão/consultoria na apresentação de Estudos de Caso; -----
- e) Disponibilizar de Materiais de sensibilização e de trabalho; -----
- f) Colaborar na avaliação das atividades no âmbito do protocolo. -----



O presente protocolo é válido pelo período de um ano sendo renovado automaticamente por igual período de tempo, se não houver denúncia de qualquer das partes até 60 (sessenta) dias antes do respetivo termo.

O Presente Protocolo foi lavrado em dois originais, que vão ser assinados pelos representantes das Partes, destinando-se um original a cada uma delas.

Odivelas, _____ de 2019

Primeiro outorgante

Hugo Martins

Segundo outorgante

Margarida Isabel de Sousa Mendes Alves Medina Martins

Cláudia Sofia do Rosário

AMCV

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:

"De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA.

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:

"1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia;

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC."

No âmbito da discussão registaram-se as intervenções que seguidamente se transcrevem:

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes:

"Vamos votar favoravelmente o ponto, contudo, impõem-se que façamos um conjunto de considerações.



Considerando a importância deste Protocolo, atendendo ao seu objeto, bem como tendo presente os seus objetivos gerais, de aplicação e de concretização, e sobretudo o pagamento previsto de uma verba de 4 mil euros, parece-nos essencial que da execução e da implementação deste protocolo seja dado conhecimento à Câmara Municipal das atividades desenvolvidas, com a periodicidade que os serviços e a Sra. Vereadora entender conveniente. Deste modo, semestral ou anualmente, solicitamos que este órgão seja informado sobre as atividades que são desenvolvidas no âmbito deste protocolo e que justificam o pagamento da verba prevista. Em primeira mão porque de facto está em causa o pagamento de uma verba, e sobre as verbas públicas deve haver escrutínio público e político. Com 20 anos de existência autárquica, este Município, assistiu à aprovação de centenas de protocolos. Certo, é que não existe uma prática instituída de ser presente para conhecimento ou para aprovação relatórios de execução, e balanços de execução. ----- Em segundo lugar, porque importa mobilizar a sociedade para o combate à violência doméstica, e neste propósito os municípios e a rede social são determinantes para a realização de ações, para a mobilização de recursos e para o processo de consciencialização cívica. -----

Por vezes, por falta de mobilização dos parceiros, das entidades, por um conjunto de questões, muitos protocolos não passam disto mesmo, são matérias que ficam inscritas em papel sem efetiva concretização. Tratando-se de uma matéria que tem uma expressão dramática no nosso País, é fundamental que este Protocolo não seja mais um. É importante que ele se materialize. -----

É importante também que a Câmara Municipal não seja apenas o parceiro que mobiliza e convoca esforços no sentido da mudança comportamental e da prevenção. É importante que a Câmara Municipal no domínio das suas responsabilidades, nomeadamente no domínio das respostas habitacionais consiga gerir, no âmbito das carências identificadas no Concelho, prioridades e proporcionar, também, respostas habitacionais, em conformidade, aliás com a prioridade prevista no Regulamento Municipal, aprovado no mandato passado. É fundamental uma política integrada de combate à violência doméstica, que proporcione recursos e meios de proteção das vítimas, e não apenas boas intenções. É, obviamente, importante o domínio da prevenção e da mudança comportamental e, essa mudança comportamental faz-se sobretudo com as camadas mais jovens, mas são necessárias respostas efetivas e eficazes no domínio da proteção policial, tratamento médico, adequado enquadramento judicial e respostas habitacionais proporcionadas pela Câmara Municipal, em articulação com as instituições parceiras. Em síntese, para que não estejamos apenas perante mais um Protocolo.” -----

O Senhor Vereador Rui Francisco: -----

“A minha pergunta muito em concreto é, como é que a Câmara tem um conjunto de protocolos com expressão financeira, com um conjunto vasto de entidades e em regra há uma justificação do valor apresentado, como é que se chega ao valor de 4 mil euros, qual é a razão. Podia ser este, como podia ser outro e não estamos a discutir se este valor é pouco ou é muito. Nós achamos, como dizia a vereadora, que



na gestão dos nossos recursos financeiros, deve haver uma justificação e podemos até chegar à conclusão que 4 mil euros é um valor irrisório em relação àquilo que vão ser as contrapartidas e as exigências que vamos colocar a esta Associação, ou não. Para nós o importante é que alguém que nos consiga dizer porque é que são 4 mil euros e não qualquer outro valor.-----

Na documentação disponibilizada, percebe-se que na preparação do texto do protocolo houve uma discussão, ou melhor um diferendo, com a Associação, não sei se devo chamar assim, entre o objeto do Protocolo e o universo de pessoas a abranger, se estaríamos a falar no contexto da população em geral, se dos trabalhadores do município, parece que a Associação não ficou de acordo com o enquadramento dos trabalhadores do município neste universo de pessoas a abranger no protocolo e tanto é que assim não veio refletido na versão final. -----

Deixo outras considerações porventura, muito mais importantes, para o meu camarada, mas para já a pergunta é mesmo esta, como é que nós chegámos a este valor de 4 mil euros, sendo que, reafirmo, não está em causa qualquer tipo de juízo de valor quanto à dimensão do subsídio, mas sim ao critério e isso é que é importante para nós. -----

Disse.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos: -----

“Relativamente à questão do relatório parece-me que a proposta de relatório semestral da Vereadora Isabel Gomes é adequado e portanto fica aqui o compromisso de apresentar um relatório semestral sobre a execução deste protocolo; relativamente às outras questões, este valor tem a ver com o trabalho a ser desenvolvido, não está referido no protocolo que são os trabalhadores do Município, mas a construção de uma resposta de intervenção municipal e esta resposta tem dois eixos: o primeiro tem a ver com a população em geral e a criação da «rede» para a população em geral e o outro tem a ver também com os trabalhadores do Município. Portanto vai existir informação para os trabalhadores do Município, informação de onde se podem dirigir caso não queiram fazê-lo nos serviços de Odivelas. Podem ter o seu contacto de um modo bastante informal e confidencial, acima de tudo a Câmara não tem que saber quais são os seus trabalhadores que se dirigem a esta Associação. Isto é muito importante que fique claro, o apoio nas duas respostas, quer na interna, quer para o público em geral é fundamental. Este foi o valor que foi solicitado para fazer este trabalho, que não é pouco trabalho, tem a ver com toda a criação quase de raiz, apesar do trabalho já efetuado, de uma rede que ainda não conseguimos pôr a funcionar. Esta Associação tem uma vantagem muito importante - neste momento é esta Associação que faz a consultoria junto do Ministério Público, no Tribunal de Loures, sendo que esta ligação entre a «rede» e o Ministério Público é fundamental para a proteção das vítimas. É isto que tenho a responder e estou disponível para mais alguma questão.”-----



O Senhor Vereador Páinho Ferreira: -----

“Senhores Vereadores, eu creio que os factos que temos assistido na nossa sociedade devem fazer-nos refletir um pouco sobre a realidade em que vivemos. No nosso país, na nossa democracia, já assistimos a vários julgamentos em praça pública e depois, as mossas dos julgamentos em praça pública, qualquer que venham a ser as decisões dos tribunais, estão feitas. -----

Eu fiquei, de certo modo espantado (vou usar aqui a palavra espantado) quando li o conteúdo deste documento, e vou passar a focar, com uma outra nota, eu gosto muito da minha língua, a língua portuguesa, e sempre que em documentos municipais ouço coisas como “empowerment” ou “Focal Point”, sinceramente, choca-me porque creio que estamos a desprezar uma riqueza que temos, que é a riqueza da nossa língua... **muito bonitos** e muito modernos, mas não somos, tentamos é confundir as mentes, mas vou passar a ler porque me parece importante e isto que está aqui proposto neste protocolo, não é benigno, é uma coisa grave e sobre a qual nós temos que dar a nossa devida atenção. -----

“Além das respostas existentes que dão resposta à população em geral, a CMO, a Câmara Municipal de Odivelas, em cada setor/departamento, vai criar 1 ou vários elementos que possam encaminhar as situações nestes identificadas, estes elementos deverão ter formação em conformidade.” O que é que isto significa na prática senhora vereadora e senhor presidente, é que vamos ter dentro dos nossos departamentos, informadores sobre estas situações? Isto não cheira bem meus senhores, não pode haver, não está nas competências dos trabalhadores do município. -----

Imaginem um departamento municipal, o DGOU, o DOM e então dentro desse departamento há uma pessoa que está virada para dar informações sobre isto, onde é que nós estamos a chegar senhores vereadores? -----

Senhora Vereadora solicito que me esclareça muito bem o que é que está aqui a propor.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos: -----

“Sr. Vereador, esclareço com certeza, e se calhar mais esclarecedor que o número de mortos neste País por violência doméstica é difícil de ser. O que está aqui proposto é que exista formação interna, para os trabalhadores da Câmara Municipal, para poderem perceber, até porque há muita gente que até é vítima de violência doméstica e não consegue reconhecer que o é. Se calhar até há colegas que podem ajudar outros colegas e que não sabem muito bem como é que o podem fazer e portanto aquilo que acontece aqui acontece em muitas organizações. Posso-lhe dizer que vi um projeto bastante interessante de uma Unidade de Saúde, em Loures, que me foi apresentado por uma médica (que até é espanhola). Houve “treino” da parte do pessoal de saúde para reconhecer casos de violência doméstica, para melhor poder reconhecer e encaminhar as situações. O que aconteceu é que foram detetados muitos casos de violência doméstica, muitos mais do que os que estavam identificados até agora e que foram devidamente encaminhados. Aquilo que estamos a fazer é para que as pessoas possam ajudar-se mutuamente e terem formação adequada



para tal, não estamos a pôr aqui nenhum julgamento em praça pública, estamos a perceber que há um problema, quando olhamos para as estatísticas. Já disse várias vezes à chefe de divisão, e tive muitas vezes esta conversa com ela, eu olho para o prédio onde estou, e que está cheio de mulheres, e as estatísticas dizem que uma em cada três é vítima de violência. E quando olho à volta eu não as conheço e se calhar não conheço nem reconheço as situações e nunca as ajudei, se calhar por falta de formação. Portanto é disso que estamos a falar, nós estamos aqui a falar em denunciar alguém, não estamos aqui a falar em julgamentos em praça pública; estamos a falar em ajuda às vítimas e acho que o número de mortos que tivemos até agora de vítimas de violência doméstica devia dar-nos este alarme.”-----

O Senhor Vereador Paíño Ferreira: -----

“Senhor presidente, a senhora vereadora respondeu a muita coisa, é óbvio que o número de mortes é preocupante, mas a senhora não me respondeu foi à questão do FOCAL POINT, o que é que é isso na prática. -----

Vamos ser claros, o que está escrito não é que vai dar formação à generalidade das pessoas, o que está escrito é que em departamentos, ou em divisões, haverá uma pessoa ou várias pessoas encarregadas disto, e isto chama-se, tenha paciência, mas eu conheci este país há muitos anos, muito mais do que a senhora vereadora e no meu tempo chamava-se bufaria, não pode ser!” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos: -----

“Senhor Vice-presidente, eu acho isto inadmissível e acho que não é digno de uma reunião de câmara, não se trata de bufaria, trata-se de formação Peço desculpa...” -----

O Senhor Presidente em Exercício: -----

“Oh Senhor Vereador, eu pedia apenas que refreasse o seu tom de voz” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos: -----

“Eu agradeço que respeite a minha intervenção e acho que isto é uma acusação inadmissível que está a fazer, eu refuto terminantemente. Trata-se de uma estratégia usada em muitas organizações, não é só na Câmara Municipal de Odivelas e trata-se de uma estratégia de apoio às vítimas; se gosta ou não gosta desta entidade, se calhar gostava que cá estivesse outra e queria votar antes noutra, faça como entender, quer encontrar desculpas para votar contra, vote contra, acho que esta acusação é inadmissível, não admito esta acusação.” -----



O Senhor O Senhor Presidente em Exercício: -----

“O Vereador Paíño Ferreira é de um tempo, em que “entre marido e mulher ninguém metia a colher”. O que se pede é que haja uma pessoa em cada departamento, que lhe seja dada a formação certa, para que desta forma possa ajudar os seus colegas e não ser delator, do que quer que ache que esteja a acontecer dentro de casa das pessoas, aliás, lembro que no que toca a violência doméstica é um crime público, todos nós temos de ser, a tal “bufaria” que o Senhor Vereador acha que não deve de acontecer, eu recordo-me que até às vezes dentro dos nossos prédios com os nossos vizinhos, havia situações destas. Também eu sou do tempo em que se ouvia e se calava. Hoje há a obrigação se fazer imediatamente queixa à polícia, é um crime público. Custa-me a acreditar que o Senhor Vereador continue a achar que, entre “marido e mulher não se mete a colher”. Imagino que seja essa a orientação do seu raciocínio”.-----

O Senhor Vereador Rui Francisco: -----

“Vamos lá a ver se nos situamos, sem excessos. -----

A senhora vereadora vem com a questão das cifras, relativas às mortes de violência doméstica, na expectativa de talvez evidenciar aquilo que para nós é incontestável, é óbvio que há muito a fazer neste domínio, todos temos responsabilidades nesta área, inclusive o poder legislativo, que não o faz há muito tempo a proteção das vítimas, não é? Também podemos começar por aqui. Podemos pensar resolver o problema à volta desta câmara, esquecendo-nos que em matéria legislativa, o país não evoluiu como deveria ter evoluído na proteção. Não só na proteção, nas medidas de prevenção para a violência doméstica, nomeadamente na proteção que faz, muitas vezes, quando digo proteção, ou pelo menos na forma como descriminaliza o agressor e remete de facto a vítima para uma rede de apoio social, que funciona bem ou mal, em função de alguns sítios mas que de facto o governo, o Estado ainda não protege a vítima. -----

Antes de nós há gente aqui com responsabilidades e a questão não é essa, senhora vereadora, para nós a questão tem a ver com uma outra coisa. A senhora vereadora refere que em muitas organizações isto faz-se. Eu ainda não consegui perceber o que é que são os FOCAL POINTs, ou os pontos de foco, porque o que percebi é que vai ser dada formação a pessoas de cada departamento, uma pessoa de cada departamento ou de cada serviço, para aprenderem a lidar ou identificar situações entre os seus pares, que evidencie que aquela pessoa está a ser alvo de violência doméstica. -----

Pois, mas aí de facto temos uma clara diferença de perceção, que não tem a ver com a Associação, é que nós achamos que os funcionários do município, antes dos funcionários do município, deve existir isso sim um outro tipo de rede, o senhor vice-presidente dizia há pouco e muito bem, está nas mãos de cada um de nós denunciar esse tipo de situações, com ou sem formação para tal, ou o senhor vice-presidente na evocação deste primado que é o dever de todos nós, acha que todos nós devemos ter formação na identificação deste tipo de situações, não, certamente! E nós não defendemos, para já essa questão da



violência doméstica colocada entre marido e mulher, é uma questão completamente ultrapassada, já não é disso que estamos a falar, estamos a falar de uma realidade que é a violência entre namoro, violência com idosos, é a violência com desprotegidos, é disso que estamos a falar, entendamo-nos em relação a isso. Depois, é obvio que é obrigação de todos, é obrigação de todos dentro do nosso contexto e do nosso enquadramento moral, social e cívico, o que nós não achamos correto é que no contexto daquilo que é o conteúdo funcional de um trabalhador da câmara que está cá para fazer determinado serviço e eu sou funcionário público também há muitos anos, como sabem e independentemente da minha sensibilidade para junto de um colega lhe perguntar "olha, está tudo bem contigo", há este serviço, há esta entidade que te pode ajudar, dependendo da minha relação de confiança com essa pessoa, independentemente de eu poder fazer isto, eu não posso considerar que isso faz parte das minhas atribuições funcionais e é isso que se está a pretender fazer e é com isso que nós discordamos, que fique claro, não há aqui nenhum tipo de perspetiva de que nós não devemos intervir, devemos todos intervir enquanto sociedade e enquanto poderes aos diferentes níveis de poderes e volto a afirmar, no plano legislativo e no próprio Código Civil pode-se ir mais longe, na minha perspetiva, agora, no contexto de uma estrutura como a Câmara Municipal e o que estamos a falar é do enquadramento dos seus trabalhadores, parece-me que existiriam outras maneiras, com sensibilização junto de todos os nossos trabalhadores, com campanhas, etc., poderemos atingir este tipo de objetivos sem termos que entrar por esta linha que é: agora vamos identificar uma pessoa em cada departamento ou divisão, vamos dar formação e ela é a charneira, ela é o farol naquele serviço, é ela que vai ajudar e identificar as pessoas e que vai ajudar as pessoas. Isto não nos parece correto. Disse!" -----

O Senhor Presidente em Exercício: -----

"Dizer que estamos disponíveis, para se for o caso, pedir à Senhora Chefe de Divisão que dê mais esclarecimentos. Dar apenas uma última nota e agradecer ao Senhor Vereador Rui Francisco a forma com que acalmou também um pouco o tom e a agressividade que estava a ser posta na descrição prévia deste ponto. Noutras áreas tal com a proteção civil, temos exatamente a mesma situação. Em todos os edifícios municipais, há um funcionário municipal que é o responsável, por ser o último a sair e assegurar-se que todas as salas estão vazias, nunca se olhou para este funcionário como algo pidesco ser o último a sair em caso de evacuação ou de incêndio." -----

O Senhor Vereador Paínho Ferreira: -----

"Senhora Vereadora, em primeiro lugar o meu tom agressivo foi propositado, porque considero que o que está aqui a ser decidido é muito grave. Vamos ver, nós temos de facto um problema grave de violência, como o vereador Rui Francisco disse e muito bem, não é só violência doméstica, é violência a muitos níveis, mas temos também em Portugal um problema muito grave de corrupção, é óbvio." -----



Os senhores também querem fazer um FOCAL POINT para a corrupção em cada departamento municipal? Faço a pergunta de outra forma e muito direta, quem é a pessoa que personaliza o FOCAL POINT no Departamento de Obras Municipais? -----

Ou vocês não sabem o que escrevem, ou eu entendo tudo muito mal, o que está aqui dito é que vai ser dada formação a pessoas que ficam com essa tarefa, isto é claro, está escrito nos vossos documentos.”-----

A Senhora Vereadora Susana Santos: -----

“Sr. Vereador, se nos conseguirmos todos acalmar eu vou pedir à Dr.^a Lúcia Santos para explicar melhor esta situação; devo dizer-lhe que não percebi o foco das obras municipais, não sei se está a referir-se às obras não sei se está a referir-se à violência doméstica, se está a referir-se a outra coisa. Terei todo o gosto em fazer uma formação para os Sr.^{os} Vereadores e Sr.^{as} Vereadoras e gostaria muito que estivessem presentes; aliás, perceberão com certeza que nessas formações, por muita boa vontade que tenhamos e muita sensibilidade, como disse o Vereador Rui Francisco, para estar alerta e estar despertos, se calhar há muitas coisas que nos passam ao lado porque não temos a formação adequada. Sr. Vice-presidente se nos permitir eu peço à Dr.^a Lúcia Santos para nos dar explicações complementares.” -----

A Senhora Chefe de Divisão, Dra. Lúcia Santos: -----

“Bom dia a todos e a todas, em primeiro lugar gostaria de referir que efetivamente trata-se de uma situação que carece de uma política é efetivamente o que está em causa é uma decisão política como tinha dito anteriormente e portanto nós quisemos com este protocolo com estas várias reuniões que tivemos com a Associação das Mulheres Contra a Violência, conseguir trabalhar tanto internamente como externamente, tanto para a comunidade como internamente para os trabalhadores do Município, porque era algo que efetivamente a Sr.^a Vereadora já mostrava alguma preocupação algum tempo e temos com certeza pessoas vitimas perto de nós e como é que podemos ajuda-las como é que podemos aqui colmatar esta situação, independentemente de não termos uma politica nacional tão bem definida quanto gostaríamos, acho que temos na nossa mão enquanto Câmara Municipal essa vontade essa necessidade. -----

Quando reunimos com a Associação das Mulheres Contra a Violência, podemos mostrar a nossa macroestrutura e podemos perceber como é que podíamos aqui trabalhar e este *focal point* vêm efetivamente não de criar pessoas que possam dizer olha aquela é ou aquele é, obviamente que nunca se tratou desta situação, aquilo que temos em mãos é perceber como é que vamos começar pelo topo, vamos começar por criar um grupo de trabalho e depois vamos estender estas ações de informação sensibilização a todos os colegas a toda a Câmara Municipal. -----

É entendimento da Divisão de Projetos Educativos de Igualdade e Cidadania, trabalhar quer ao nível da prevenção nas escolas como ao nível da prevenção da comunidade, nós somos projetos educativos trabalhamos com escolas mas também trabalhamos com a comunidade e portanto a ideia é dar formação



sensibilização em todas as temáticas da Igualdade e Cidadania, esta é uma temática de Igualdade e Cidadania esta é uma questão de Violência Doméstica, vamos fazê-lo nas escolas ao nível do pré-escolar do primeiro ciclo para já e vamos fazê-lo internamente e externamente que seja na comunidade através da reativação da rede de Violência Doméstica, portanto não se trata de voltar a fazê-la funcionar só vamos tentar dinamiza-la com todos os parceiros e dar formação como já foi o caso de quando ela se formou do ciclo de conferencias e do ciclo de debates e vamos fazê-la ao nível interno com os trabalhadores. -----
Portanto não há aqui, nunca houve absolutamente nenhuma estratégia de estar a olhar para um ou para outro de maneira diferente, não aqui a questão é vamos olhar nos como iguais, vamos conhecer, só dentro do conhecimento e de como se passa este fenómeno é que nós conseguimos intervir, nós acreditamos na máxima do conhecer para intervir melhor esta é efetivamente a situação, vamos conhecer, vamos nos formar vamos perceber quais são as razões, que dúvidas é que as pessoas podem apresentar para poder então tratar o fenómeno, é só isto, não há aqui absolutamente mais nada por de trás deste focal point e por de trás desta informação que é simples que à partida não devia oferecer dúvidas mas ofereceu, não sei se fui clara.” -----

O Senhor Presidente em Exercício: -----

“Comentar apenas que o Senhor Vereador há pouco disse que esse tom de voz agressivo que não é espontâneo, que é propositado. Mas pedir-lhe que de alguma forma tentemos ser mais cordiais entre todos”. -----

O Senhor Vereador Paíño Ferreira: -----

“Às vezes é preciso fazermos isto para as pessoas darem a devida atenção àquilo que de facto é importante. Eu não tenho nada contra aquilo que a Dr.^a Lúcia acabou de dizer. A grande questão está naquilo que vou voltar a ler e que é preciso não “embarcar” nisto “...em cada divisão, departamento da Câmara, no sentido de existirem em cada setor um ou vários elementos que possam encaminhar as situações nelas identificadas...”. -----

Isto significa distribuição de responsabilidades e é com esta distribuição de responsabilidades que nós não estamos de facto de acordo! -----

Estamos de acordo com as ações de sensibilização, estamos de acordo com tudo. Agora existir uma pessoa que tem sobre si esta responsabilidade, está completamente fora das ações e das competências dos trabalhadores municipais.” -----

A Senhora Vereadora Susana Santos: -----



"Estes esclarecimentos já foram dados, não se trata de uma tarefa, com certeza que as pessoas não serão obrigadas, serão voluntárias, mas se os Sr.^{es} Vereadores que entenderem que são todos e que a formação deverá ser para todos, também não há problema e será feito assim com certeza." -----

O Senhor Vereador Rui Francisco: -----

"Ouvi atentamente a intervenção da Dr.^a Lúcia e não posso concordar mais com ela. O que se trata aqui é de universalizar o acesso a um conjunto de ferramentas que nos permitam intervir melhor, a formação é isso mesmo, e conhecer é fundamental." -----

Para nós a questão esteve e assentou de facto em algo que nós não inventámos, está escrito, é a identificação específica de um trabalhador da Câmara em cada um dos diversos serviços que tivesse como tarefa (é uma tarefa) o encaminhamento e a orientação das situações eventualmente identificadas. E isto é muito diferente de termos, em colaboração com esta ou com qualquer outra associação, uma estratégia de comunicação e de informação para fora e para dentro, com ferramentas distintas, porque os contextos são diferentes em que intervimos formativamente nas escolas é um, e aquele com que intervimos no ponto de vista da formação num contexto organizacional é outro e, portanto, as ferramentas têm que ser diferentes, mas com isso nós estamos perfeitamente de acordo, assim como fazemos educação ambiental para os trabalhadores da Câmara, assim como fazemos uma série de formações e de ações de sensibilização para os trabalhadores da Câmara em variadíssimos outros domínios. -----

A questão que centrou a nossa atenção e que para nós não é de menosprezar, muito pelo contrário, é assumirmos que atribuímos a um técnico da Câmara, a um trabalhador da Câmara responsabilidades que vão muito além de ele ser um recetor de informação e de gerir informação. Não, é que ele com essa informação passa a ter a responsabilidade de agir, de intervir porque essa responsabilidade é-lhe dada e é-lhe dada no contexto da proposta que nos é apresentada e esse é para nós o nosso problema. -----

Ações de sensibilização? Quantas mais melhor. -----

Não são quatro mil, são oito mil, não sei o critério, mas isso também não é relevante. -----

É um tema que nos une a todos, é um tema que reconhecemos todos que é preciso fazer muito, mas para nós, temos que salvaguardar que aquilo que é o conteúdo específico da intervenção formal e funcional dos trabalhadores da Câmara não possa ser ultrapassado. Essa para nós é uma questão de fundo." -----

A Senhora Vereadora Susana Santos -----

"Sr. Vereador, não sendo uma coisa que está exatamente no protocolo, está na Informação, se esta é a vossa dificuldade, nós faremos uma proposta de formação mais alargada a todos os trabalhadores do Município; se for necessário pagaremos uma nova proposta porque provavelmente teremos que alargar aqui a comparticipação financeira e portanto com este compromisso mantenho à votação e espero o vosso voto a favor." -----

Câmara Municipal de Odivelas

Pagais do Conselho – Quinta da Memória
Rua Guilhermina Gomes Penhares
2675-372 Odivelas

NIPC 504 223 123

Tel: 218 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



O Senhor Vereador Paíño Ferreira -----

“O que sugerimos é que o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores, retirem este ponto para podermos com as devidas correções e com as devidas cautelas votá-lo favoravelmente. Muito obrigado.” -----

O Senhor Presidente em Exercício: -----

“Responder ao Senhor Vereador que não vamos retirar o ponto, por isso votem como entenderem.” -----

O Senhor Vereador Paulo César: -----

“Julgo que a questão aqui está bastante clara, e peço desculpa por estar a intervir nesta fase, mas para que fique claro, os princípios sobre o protocolo são os mesmos, tudo nos une em relação a isso, a única coisa que nos pode fazer divergir é a situação da formação ser para todos ou não, o compromisso no entanto é tentar fazer formação para todos como disse a Senhora Vereadora, e é isso que vamos votar no protocolo.” -----

O Senhor Vereador Rui Francisco: -----

“Eu gostava de concordar consigo mas não é isso. Quando nós damos formação, quando nós criamos uma estratégia em que damos formação a todos os trabalhadores para eles, perante determinado tipo de circunstâncias, estarem preparados para reagir é uma coisa, quando damos a alguns e acrescentamos a responsabilidade de perante essa formação assumir um quadro de tarefas específicas, é outro. E aqui isto faz a diferença para nós. Se nós escolhermos, num universo de 1400 trabalhadores, 15 trabalhadores para fazerem esta formação é obvio que decorre disso mesmo uma responsabilidade especifica no quadro das suas tarefas diferente do que se nós fizéssemos a formação de sensibilização para os 1400. Eu creio que isto é entendível. É isto que nos divide.” -----

Vereadora Ana Isabel Gomes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma intervenção que foi convertida em declaração de voto. -----

O Senhor Presidente em Exercício: -----

“Senhora Vereadora e sobretudo por esta extensa intervenção dizer-lhe que, à semelhança do que aconteceu há pouco, com o Barruncho na sua segunda intervenção, também agora a resposta já tinha sido dada pela Senhora Vereadora Susana Santos, logo na sua primeira intervenção, quando disse que semestralmente iam ser fornecidos relatórios da atividade desta associação, aliás, não é caso raro, acontece também com as outras. Também a APAV envia anualmente relatórios da sua atividade neste Município. Mais uma vez, um protocolo com o qual também existe um custo associado, nos anos em que têm trabalhado no nosso Município.” -----



Vereador Paíño Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma intervenção que foi convertida em declaração de voto.-----

Colocado à votação foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Odivelas e a Associação de Mulheres Contra a Violência, conforme consta na informação acima transcrita, cuja minuta também foi aprovada. -----

Os Senhores Vereadores, **Susana Santos**, pela bancada do PS, **Ana Isabel Gomes**, pela bancada do PPD/PSD, e **Fernando Paíño Ferreira**, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem.-----

A Senhora Vereadora Susana Santos:-----

“A violência doméstica é ainda hoje um flagelo psicossocial, infelizmente bem presente na nossa sociedade, que a todos envergonha e deve fazer pensar... Infelizmente, os números falam por si e não só se revelam desanimadores, como devem ser motivo de alerta permanente, considerando todos aqueles que se apresentam socialmente mais vulneráveis e – em regra – com menor capacidade de reação! -----

A violência doméstica não conhece género, idade, estrato social, nem momento para acontecer. A cada hora que passa somos tragicamente confrontados com notícias de situações relacionadas com este fenómeno, que assombram o nosso dia-a-dia, vivenciando pessoalmente o problema, ora com familiares ou amigos, ora com vizinhos ou colegas de trabalho. -----

Desperta-nos a atenção e chama-nos à realidade quando, através da comunicação social, nos tornamos conhecedores de mais uma situação, de mais uma vítima, de mais um “futuro” quartado, de mais uma Família ensombrada pelo luto da violência. -----

Apenas em 2009 a violência doméstica passou a ser considerado crime de natureza pública, uma ação ilícita, com consequências gravosas para a pessoa que a pratica; contudo, o sentimento de impunidade do agressor é hoje ainda uma realidade, numa lógica desconexa e retrógrada de que “entre marido e mulher não se mete a colher”. -----

Só no primeiro trimestre do ano foram já registados 297 casos de violência doméstica pelas forças de segurança (PSP: 151 e GNR: 146), revelando um padrão do agressor como sendo do sexo masculino e acima dos 24 anos. As vítimas mortais, na sua grande maioria Mulheres, são já 15, em pouco mais de 2 meses, o que deve gerar um alerta e consciencialização social, face à gravidade da situação. -----



Ciente desta problemática e das suas consequências, a Câmara Municipal de Odivelas (CMO) tem vindo a desenvolver trabalho nesta área. Decorria o ano de 2013 quando foi criada a «Rede de Intervenção na Violência Doméstica e Pessoas Vulneráveis». Não obstante a sua importante atuação, novos contextos sociais impuseram novas necessidades e com estas surgiram novas recomendações nacionais e internacionais. -----

Face à dimensão atual das questões da «violência» importa pois repensar e reajustar objetivos, procedimentos e formas de atuação, parceiros e redes de trabalho, também à luz das atuais diretrizes legais, perspetivando a melhoria da comunicação e articulação entre parceiros, visando a eficácia da intervenção junto de quem mais precisa. -----

É pois neste contexto que surgem as propostas de Adesão ao Protocolo de Cooperação "Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica", entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CCIG), que a CMO agora subscreve, e a Associação Nacional Municípios Portugueses (ANMP), bem como a proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Odivelas e a Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV).-----

Atendendo à necessidade cada vez maior de intervenção nos domínios, também da prevenção, da «violência doméstica» e reconhecendo a importância e competência, quer da CCIG e ANMP, quer da AMCV, considera-se uma efetiva mais-valia a celebração destes Protocolos no sentido de continuar a desenvolver trabalho no âmbito da «violência doméstica», numa lógica de permanente apoio às suas vítimas, com especial enfoque nas Mulheres. -----

Assim, os Eleitos do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas congratulam-se com o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido e, sobretudo, pelas perspetivas de qualificação da resposta futura a dar a quem mais precisa, pelo que votaram favoravelmente as propostas de Adesão ao Protocolo de Cooperação "Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica" e de Celebração do Protocolo de Colaboração com a Associação de Mulheres Contra a Violência." -----

A Senhora Vereadora Ana Isabel Gomes: -----

“Vamos votar favoravelmente a proposta, contudo, não podemos deixar de expressamente referir que uma vez que está em causa o pagamento de uma verba, no caso 4 000 €, reputamos de essencial que da execução e implementação deste protocolo, seja dado conhecimento à Câmara Municipal. Semestral ou anualmente, essa periodicidade a Sra. Vereadora decidirá, solicitamos que seja prestado conhecimento das atividades que são desenvolvidas ao abrigo deste protocolo. Porque está em causa o pagamento de uma verba e sobre o dinheiro público deve haver escrutínio público e político. -----

Com frequência são celebrados Protocolos, sempre imbuídos de boas intenções, que por um conjunto de razões não passam disso mesmo: um conjunto de boas intenções celebradas formalmente.



No caso em concreto deste Protocolo, e considerando a importância para a sociedade da matéria que integra o seu objeto, bem como a afetação de verbas do orçamento municipal, tal não pode acontecer. A gravidade e a expressão numérica dramática que a Violência Doméstica tem no nosso País deve convocar-nos a todos no seu combate e por isso este Protocolo não pode ser mais um. É importante também que da parte da Câmara Municipal haja mobilização de recursos, de meios, nomeadamente no domínio das respostas habitacionais, capazes de materializar respostas de apoio concretas às necessidades das vítimas de violência doméstica. A celebração deste Protocolo não esgota a responsabilidade de na sua esfera de atuação a Câmara Municipal assegurar respostas concretas, apoios.” -----

O Senhor Vereador Fernando Paíño Ferreira: -----

“Peço desde já que esta declaração de voto que vou proferir fique registada em ata. -----

O precedente que hoje esta Câmara abriu é um precedente muito grave. É um precedente que docemente, um pouco à maneira dos tempos modernos, nos encaminha para um Estado Totalitário e é contra isto que nós nos debatemos, não queremos, não defendemos e este precedente, parecendo benigno, de facto abre portas a muita coisa e com plena consciência política daquilo que estávamos aqui a dizer. -----

Nós voltamos a referir que isto não está nas competências dos trabalhadores municipais, não pode haver os chamados “Focal Point”, personalizados, como a senhora vereadora, o executivo e as pessoas com responsabilidades no executivo pretendem, isto é um precedente grave, porque estendido a outras áreas dá de facto uma sociedade perfeitamente controlada e sujeita a uma rede de pessoas com o poder de interferir direta ou indiretamente na vida privada de cada um. -----

Vossas excelências devem ter consciência daquilo que fizeram aprovar hoje. -----

O nosso voto contra!” -----

3.4 – PROPOSTA DE ADESÃO À REDE DE MUNICÍPIOS EMBAIXADORES DA VACINAÇÃO – RATIFICAÇÃO. (GS) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/3485, de 2019-04-22, com os despachos do Senhor Vereador Edgar Valles e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: ---

INFORMAÇÃO: -----

“Enquadramento -----



No âmbito da intervenção do Município de Odivelas em matéria de promoção da saúde e prevenção da doença, encontra-se em desenvolvimento o Plano Municipal para as Doenças Infecciosas (PMDI). Para este efeito foi constituído um Grupo de Trabalho, que integra as seguintes entidades: -----

- Câmara Municipal de Odivelas, através do Gabinete de Saúde; -----
- Agrupamento dos Centros de Saúde Loures – Odivelas (ACES Loures – Odivelas). -----
- Direção Geral da Saúde (DGS); -----
- Instituto Nacional de Saúde – Dr. Ricardo Jorge (INSA); -----

Este grupo teve a missão de refletir acerca do aparecimento de novas doenças infecciosas, do aumento da incidência de doenças já conhecidas e da preocupação crescente que estas assumem no quadro da saúde pública e do caso concreto do concelho de Odivelas. -----

Da reflexão conjunta entre cada uma das entidades parceiras do Grupo de Trabalho e de reputados especialistas nacionais acerca da temática das doenças infecciosas e do papel que pode caber à Câmara Municipal de Odivelas, concluiu-se: -----

1. É relevante existir uma atuação municipal, de cariz (in)formativo e preventivo, garantindo a pertinência e a credibilidade da mensagem a transmitir, quer seja destinada à população em geral ou a grupos específicos. -----
2. A atuação municipal em matéria de prevenção de doenças infecciosas deve privilegiar sobretudo três grandes grupos de doenças: doenças respiratórias, infeções sexualmente transmissíveis e doenças evitáveis pela vacinação. -----

Neste sentido, o Gabinete de Saúde tem vindo a desenvolver um conjunto de campanhas de informação e sensibilização da população em geral, com uma periodicidade semestral, para questões como: a importância da vacinação, prevenção da Gripe, prevenção de doenças transmitidas por vetores (Malária, Dengue, Zika).-----

No dia 8 de abril a Direção-Geral da Saúde (DGS), dirigiu o convite ao Município de Odivelas, para integrar uma rede de municípios com o objetivo de otimizar a colaboração ao nível da promoção da vacinação, sendo que esta rede integrará nesta fase piloto apenas os municípios da Área Metropolitana de Lisboa. Para esse efeito previa-se a assinatura de uma Carta de Compromisso por parte dos municípios aderentes. Assim, no dia 12 de abril, esse mesmo convite foi reiterado através do envio da minuta da referida Carta de Compromisso (em anexo) que destaca como princípios: -----

- A vacinação enquanto um direito, um dever e um ato de cidadania; -----
- A vacinação constitui-se como um instrumento de defesa da saúde individual e da Saúde Pública, sendo fundamental promover a cobertura universal da vacinação.-----

Ainda segundo este documento, a cerimónia de adesão a esta rede de municípios foi agendada para o dia 30 de abril, no concelho da Amadora.-----

Após análise dos documentos apensos, informa-se: -----

Câmara Municipal de Odivelas

Franco do Conselho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 604 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



1. Esta autarquia, designadamente através da ação do Gabinete de Saúde, tem vindo a desenvolver um trabalho de informação e sensibilização para a vacinação. -----
2. As ações desenvolvidas enquadram-se no Plano Municipal para as Doenças Infecciosas (PMDI). -----
3. Uma das vertentes deste plano visa a prevenção de diversas doenças evitáveis pela vacinação. -----
4. Através da assinatura desta carta, os municípios comprometem-se a “fazer a advocacia da vacinação; promover a literacia no âmbito da vacinação; colaborar na concretização de oportunidades de vacinação; contribuir para a cobertura universal da vacinação”. -----

Face ao exposto, considerando que estes compromissos envolvem a parceria com entidades centrais nesta matéria, como a DGS, ARS-LVT e ACES, bem como o facto de o Município de Odivelas ser considerado promotor da saúde, por via da sua participação na Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, considera-se que a entrada da Autarquia nesta rede de parceiros poderá constituir-se como uma mais-valia na promoção da saúde pública. -----

Proposta: -----

Neste sentido, e face da data prevista para a assinatura da referida Carta de Compromisso – 30 de abril próximo, pelas 09h30 -, propõe-se submeter a decisão do Sr. Presidente da CMO a assinatura daquela Carta de Compromisso para efeitos de integração do Município de Odivelas na **“Rede de Municípios Embaixadores da Vacinação”** e, posteriormente, nos termos conjugados dos artigo 35º n.º 3 e 33º n.º 1 alíneas r) e u) do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, submeter a presente proposta a ratificação do Órgão Executivo Municipal. -----

À Consideração Superior, -----

O Técnico Superior -----

Carlos Valentim” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Para submissão a ratificação do Órgão Executivo Municipal.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1. Autorizo a assinatura da Carta de Compromisso; Ao Senhor Vereador Edgar Valles, para efetuar processo a submeter ao Executivo para ratificação; -----
2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC para ratificação do meu despacho de autorização. -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a ratificação da autorização do Senhor Presidente para a assinatura da Carta de Compromisso, para a integração do Município de Odivelas na “Rede de Municípios Embaixadores da Vacinação” conforme consta na informação acima transcrita. -----

3.5 – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DA INICIATIVA “PASSEIO SÉNIOR 2019”. (DECS/DCS/SEA) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/3502, de 2019-04-23, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“ENQUADRAMENTO -----

Envelhecer com qualidade é um desafio importante que é colocado à nossa responsabilidade coletiva e individual.-----

De forma a contribuir para um envelhecimento saudável e ativo, a Câmara Municipal de Odivelas tem investido no desenvolvimento de programas sociais, contribuindo para o reforço dos mecanismos de participação social, nomeadamente de pessoas com 60 ou mais anos, visando contribuir para a construção de um concelho mais amigo das pessoas idosas.-----

Nesse âmbito, a Câmara Municipal de Odivelas através do Setor de Envelhecimento Ativo da Divisão de Coesão Social pretende proporcionar aos munícipes seniores, à semelhança de anos anteriores, a iniciativa “*Passeio Sénior 2019*”, a ter lugar no mês de maio de 2019, este ano com destino à zona de **Almeirim**.-----

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA -----

Em termos de organização, propõe-se adotar a seguinte metodologia: -----

Horário: Partida às 08h30, em locais a combinar nas freguesias do concelho e regresso pelas 20h00.-----

Destinatários: 2000 munícipes de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos à data de 01 de maio (inclusive). Excecionalmente, podem fazer-se acompanhar dos seus conjugues e/ou descendentes adultos que apresentem grau de incapacidade comprovada, através da apresentação de documento médico e desde que nessa data não tenham quem cuide deles. -----

Datas: 21, 22, 23 e 24 de maio. -----



Divulgação: serão elaborados cartazes informativos alusivos à iniciativa, fazendo referência às respetivas condições de inscrição/participação. Os cartazes serão distribuídos pelas Juntas de Freguesia, instituições com respostas sociais de apoio a idosos, bem como outros serviços da comunidade. A iniciativa será também divulgada no site oficial da Câmara Municipal de Odivelas e página do Facebook. -----

Inscrições: -----

- Sugere-se que sejam efetuadas nas quatro Juntas de Freguesia, da área de residência dos participantes e ainda nas instalações da Câmara Municipal de Odivelas sitas na Rua da Memória, n.º 2 - A, Edifício Maria Lamas, para os munícipes de Odivelas. -----
- No ato da inscrição, os interessados devem apresentar elementos identificativos: -----
 - bilhete de identidade ou cartão de cidadão, -----
 - cartão de eleitor e, -----
 - cartão de contribuinte. -----

Método de Seleção: por ordem de inscrição, desde que cumpram os requisitos atrás referidos. Dada a natureza desta iniciativa, assim como ao elevado número de participantes, não serão considerados outros métodos de seleção. -----

As inscrições para a iniciativa “**Passeio Sénior 2019**” foram calculadas proporcionalmente tendo por base os dados dos Censos 2011 sobre a população residente, por freguesia (tabela 1) e por localidade (tabela 2).

Tabela 1			
Distribuição do número de inscrições, por Freguesia de acordo com a População Residente			
Freguesia	N.º Residentes	%	N.º Inscrições
Odivelas	13457	41%	820
União das Freguesias Pontinha e Famões	8026	24%	480
União das Freguesias Póvoa de Sto Adrião e Olival Basto	5291	16%	320
União das Freguesias Ramada e Caneças	6302	19%	380
Totais	33076	100%	2000

Tabela 2			
Distribuição do número de inscrições, por Localidade de acordo com a População Residente			
Localidade	N.º Residentes	%	N.º Inscrições
Odivelas	13457	41%	820
Pontinha	5953	18%	360
Famões	2073	6%	120
Póvoa de Sto Adrião	3632	11%	220
Olival Basto	1659	5%	100
Ramada	3423	10%	200
Caneças	2879	9%	180
Totais	33076	100%	2000

Atendendo à experiência de anos anteriores, considera-se que a melhor forma de operacionalizar a distribuição dos 2000 participantes na iniciativa é através da sua distribuição por 4 dias, com a deslocação de 500 pessoas por dia, o que corresponde à utilização de 10 autocarros de 50 lugares diariamente. Assim, na tabela 3, apresenta-se a proposta de distribuição dos 2000 participantes por dia.

Tabela 3 - Distribuição do número de inscrições, por dia		
Dia	Freguesia	N.º Inscrições
21 maio	Odivelas	500
22 maio	União das Freguesias Pontinha e Famões	480
	União das Freguesias Póvoa de Sto. Adrião	20
23 maio	União das Freguesias Póvoa de Sto. Adrião	300
	União das Freguesias Ramada e Caneças	200
24 maio	União das Freguesias Ramada e Caneças	180
	Odivelas	320
	Total	2000

Período de inscrições: 07 a 09 de maio de 2019.



Terminadas as inscrições, a Divisão de Coesão Social procederá à organização das listagens de participantes por dia. _____

Prevê-se que a presente proposta não ultrapasse os **€89.925,00** (oitenta e nove mil novecentos e vinte e cinco euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, para fazer face ao pagamento dos serviços de restauração e transporte. _____

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS _____

Tendo em consideração que a realização desta iniciativa implica a adjudicação de um conjunto de serviços, a empresa adjudicatária deverá incluir: _____

1. Serviço de restauração _____

Face à presente proposta e, tendo em conta o número de participantes, considera-se pertinente adjudicar este serviço a uma entidade que preencha os seguintes requisitos: _____

- Lotação para 500 pessoas; _____
- Instalações sanitárias, em número suficiente e adaptadas para pessoas com mobilidade reduzida; _____
- Espaço físico e espaço envolvente adequados; _____
- Parque de estacionamento privativo; _____
- Ementa do almoço: entradas, sopa de peixe ou de legumes, 1 prato principal, 1 sobremesa/fruta, café, bebidas: sumos, água e vinhos; _____
- Ementa do lanche: Caldo verde, carnes frias, sobremesas variadas e bebidas: café, chá, leite, sumos e água; _____
- Serviço de animação. _____

2. Serviço de transporte _____

Fornecimento de 10 autocarros diários com: _____

- Motorista; _____
- Monitores; _____
- Identificação dos autocarros. _____

3. Outros _____

- Acompanhamento de enfermeiro. _____

Tipo de Procedimento _____



Propõe-se que o procedimento a adotar seja o da Consulta Prévia nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º e a alínea c) do nº 1 do artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos em vigor. -----

Preço Base -----

O valor máximo a pagar pela execução da prestação de serviços é de € **89.925,00** (oitenta e nove mil novecentos e vinte e cinco euros) com IVA incluído à taxa legal em vigor.-----

Prazo de Execução do Contrato -----

O prazo de execução da prestação de serviços será de quatro (4) dias. -----

Prazo de Apresentação das Propostas -----

Estipula-se como prazo para apresentação de propostas dois (2) dias. -----

CrITÉrio de Adjudicação -----

O critério de adjudicação da prestação de serviços é o da avaliação do preço mais baixo -----

CrITÉrio de Desempate -----

Em caso de empate entre as propostas, será tido como critério de desempate a quantidade de bebidas por mesa (sumos, águas e vinhos).-----

Preço Anormalmente Baixo -----

Será considerado um preço anormalmente baixo a proposta que apresentar menos 50% do valor máximo a pagar pela execução da prestação de serviços (€45.000,00 s/IVA). -----

Análise e Avaliação das Propostas -----

Propõe-se que a análise e a avaliação das propostas sejam realizadas pela Chefe de Divisão da Coesão Social, Dra. Inês Fradique.-----

Gestor do Contrato -----

Propõe-se indicar como gestor do contrato a Chefe da Divisão de Coesão Social, Dra. Inês Fradique -----

Cabimentação e Rubrica -----

Para efeitos de cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o preço contratual não exceda os €**89.925,00** (oitenta e nove mil novecentos e vinte e cinco euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

A despesa tem enquadramento na rubrica com a seguinte classificação: -----

CF: 2.3.2.2/01080202 -----

Proj.: 2019/A/168 -----

COE: 3804/020225 -----

Valor total: €89.925,00 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e cinco euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

PROPOSTA -----



Face ao exposto, e de acordo com o estabelecido na alínea u) do nº1 do art.33º, da Lei nº75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, propõe-se submeter a deliberação do Executivo Municipal a presente proposta de realização da iniciativa “Passeio Sénior 2019”, dirigida à população sénior residente no Concelho de Odivelas, a decorrer nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio, com um custo total estimado de €89.925,00 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e cinco euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor. ---

À Consideração Superior, -----

A Técnica Superior -----

Anabela Louro” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C., após cabimentação prévia pela DFA.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----
2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

A Senhora Vereadora, Ana Isabel Gomes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma intervenção que seguidamente se transcreve: -----

“Sobre esta proposta o PSD votou sempre favoravelmente e novamente iremos fazê-lo. -----

Esta é uma medida de combate ao isolamento na terceira idade, é uma medida que se insere dentro das políticas de envelhecimento ativo. Revemo-nos no interesse da realização destes dias de convívio e de passeio, não podendo deixar contudo de salientar que a atividade municipal, no domínio das políticas para a terceira idade não pode esgotar-se em ações de lazer e de convívio, que não respondem aos problemas que constituem o drama das famílias portuguesas, sem meios para assegurar o envelhecimento com dignidade, conforto, segurança e cuidados de saúde adequados. O valor exorbitante dos lares privados, incomportável para a maioria das reformas atrai para situações de clandestinidade, de isolamento e de privação de cuidados muitos idosos. -----

É fundamental a Câmara Municipal convocar os parceiros da rede social, promover junto deles e da tutela administrativa do Ministério da Solidariedade Social a necessidade fundamental do nosso concelho reforçar o número de vagas nas estruturas residenciais para idosos, vulgo lares. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2775-3/2 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 020 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

Este é o problema maior e prioritário no domínio das políticas de apoio à terceira idade. Essa deve ser a prioridade: reforçar a capacidade de resposta do Concelho no domínio das Estruturas Residenciais para idosos, largamente deficitária. -----

Na ausência de alternativa os nossos idosos cada vez mais prolongam a sua frequência em Centros de Dia, quando esta já não é claramente a resposta adequada para as condições físicas e para o grau de fragilidade e de dependência em que se encontram. -----

Deixamos também uma recomendação para este tipo de passeio, que tem já uma larga história no Concelho. É importante prever um mecanismo que garanta a presença de idosos inscritos pela primeira vez, de forma a garantir que a iniciativa abrange um universo mais diversificado de beneficiários em cada ano. Considerando que duas mil vagas para o universo da população idosa do Concelho é diminuta, essa é uma forma de garantir uma participação mais diversificada e equitativa.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a Proposta de realização da iniciativa “Passeio Sénior 2019”, nos dias 21, 22, 23 e 24 de maio, conforme consta na informação acima transcrita. -----

3.6- PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DO PROJETO “FÉRIAS DE VERÃO 2019”. (DDCT/DDD/SAPPD) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/3183, de 2019-04-10, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A multidisciplinidade e colaboração entre Unidades Orgânicas deverá ser um padrão regular na organização de programas municipais abrangentes, que pretendam proporcionar a crianças e jovens munícipes do Concelho de Odivelas, a ocupação dos seus tempos livres através da participação nas atividades de cultura, recreio e desporto, em período de férias escolares.-----

Propomos assim a realização do projeto “**Férias de Verão 2019**” destinado a crianças e jovens residentes no Concelho, filhos de funcionários da Câmara Municipal de Odivelas (CMO), assim como, a crianças carenciadas de instituições de carácter social, com idades compreendidas entre os **6 e os 15 anos de idade**, permitindo o fomento de ações que promovam a união e motivação entre todos os intervenientes, tendo como instrumento impulsionador, a promoção de ações de cultura, recreio e desporto. -----



Trata-se de uma iniciativa estruturada em **sete semanas, de 24 de junho a 9 de agosto**, tendo por base o desenvolvimento de atividades culturais e desportivas, cujo potencial educativo é reconhecido por todos, quer pela transmissão de valores essenciais, quer na prevenção de comportamentos de risco.-----

Este programa cumprirá uma importante função social e formativa a **700 jovens**, 100 por semana, distribuídos por 4 grupos etários (Grupo 1 - dos 6 aos 8 anos | Grupo 2 - 9 e 10 anos | Grupo 3 - 11 e 12 anos | Grupo 4 - dos 13 aos 15 anos).-----

Objetivos a alcançar: -----

- Promover o desenvolvimento das crianças e jovens através da vivência de atividades lúdicas e criativas que estimulem a autonomia, o sentido de grupo, a solidariedade, o respeito pelos valores da Ética e do Fair Play, assim como, a valorização da natureza e da responsabilidade; -----
- Proporcionar a prática cultural e desportiva de forma orientada, contribuindo para a ocupação de tempos livres das crianças e jovens, em período de férias escolares; -----
- Rentabilizar as instalações desportivas e espaços existentes no Concelho; -----
- Promover a oferta desportiva existente, através do contacto e participação de Clubes do Município, na dinamização de atividades que contribuam para o aumento do número de praticantes. -----

De acordo com o estabelecido no **Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março** (regime jurídico de acesso e exercício da atividade de organização de Campos de Férias), e respetivas Portarias, **propomos a realização do Campo de Férias, de acordo com os seguintes pontos:** -----

1. Enquadrar os participantes das Férias de Verão, de acordo com o **artigo 16.º** do referido Decreto-Lei, conforme quadro 1, no que diz respeito ao número de monitores/vigilantes, por idade das crianças e jovens: -----

Grupos	Idades	Participantes	Técnicos/vigilantes
1	6, 7, e 8 anos	25	4
2	9 e 10 anos	30	4
3	11 e 12 anos	25	3
4	13, 14 e 15 anos	20	3
	Coordenador	-	1
	Total/Semana	100	15

Quadro 1 – Distribuição de grupos e monitores

- a) As atividades serão acompanhadas e dinamizadas por técnicos da Divisão de Desenvolvimento Desportivo e outros Técnicos, com competências na área da Educação Física e Animação Desportiva; -----



- b) Perante a insuficiência de profissionais na Divisão de Desenvolvimento Desportivo para salvaguardar o número de monitores necessários para acompanhamento do número total de participantes, propõe-se solicitar a colaboração às Unidades Orgânicas da CMO e base de dados de voluntariado; -----
- c) Articulação com a Divisão de Recursos Humanos e Formação (**DJAG/DRHF**), para agendamento de **Curso para Monitores e Coordenadores**, através de entidade formadora certificada pela DGERT; -----
- d) Para a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das atividades de campo, 1 coordenador, com as responsabilidades e deveres constantes de acordo com **artigo 15.º**, do supracitado **Decreto-Lei n.º 32/2011**; -----
- e) Em termos globais, o projeto decorrerá sob supervisão/coordenação da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, de forma a garantir o cumprimento dos pressupostos organizacionais. -----

2. Acionar como procedimento a reestruturação dos grupos consoante o número de participantes inscritos para cada escalão etário, adaptando a situação às vagas existentes, reservando-se um mínimo de 35% de vagas, para filhos de funcionários, assim como, a presença de 10 crianças carenciadas por semana; -----

3. Disponibilizar aos participantes uma alimentação rica, saudável e diversificada, em qualidade e quantidade, adequadas à idade dos participantes e à natureza e duração das atividades conforme estabelecido no **artigo 10.º do Decreto-Lei 32/2011**, de 7 de março, em articulação com a Nutricionista afeta à Divisão de Educação (DECS/DE); -----

4. Articular com a Divisão de Gestão Patrimonial (**DJAG/DGP/STS**), o seguro de acidentes pessoais (**de reembolso**), que cubra os sinistros que se verifiquem ao longo do projeto, conforme **artigo 18.º do Decreto-Lei** mencionado acima e respetiva **Portaria n.º 629/2004**, de 12 de junho; -----

5. Entregar três t-shirts brancas, um chapéu, um bidon de água (alumínio), saco/mochila e uma pulseira identificativa a cada participante; -----

6. Reservar o **Pavilhão Multiusos de Odivelas (PMO)**, como local de base para funcionamento deste projeto, de 2.ª a 6.ª feira, com horário de entrada às 08h00 e saída às 17h30, com utilização da Nave principal, Nave secundária, Ginásios, Balneários e Auditório; -----

7. Realizar as seguintes **atividades**: -----

- a) Utilização do **Auditório**, para receção dos representantes legais e participantes, dias 24 de junho, 1, 8, 15, 22 e 29 de julho e 5 de agosto (**2s.ª feiras**) – período da manhã – das 08h00 às 09h00; -----
- b) Dinamização de atividade adaptada, **Basquetebol em Cadeira de Rodas**, no PMO, com a colaboração (a título gratuito) da **Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência (FPDD)**, nos dias 24 de junho, 1, 8, 15, 22 e 29 de julho e 5 de agosto (**2s.ª feiras**), no período da manhã; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Raços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 804 295 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

- c) Dinamização da atividade de **Rugby**, no Complexo Desportivo do Porto Pinheiro (CDPP) – cedência de espaço (campo n.º 1 – sintético), por parte do Sindicato de Jogadores Profissionais de Futebol (SJPF), com a colaboração (a título gratuito) da **Federação Portuguesa de Rugby (FPR)**, nos dias 24 de junho, 1, 8, 15, 22 e 29 de julho e 5 de agosto (**2s.ª feiras**), no período da manhã; -----
- d) Dinamização da atividade de **Badminton**, no PMO, com a colaboração (a título gratuito) do **Clube Atlético de Odivelas (CAO)**, nos dias 24 de junho, 1, 8, 15, 22 e 29 de julho e 5 de agosto (**2s.ª feiras**), no período da manhã; -----
- e) Dinamização de 3 atividades (Teatro | Dança | Música), nas instalações da Empresa Academia de Dança – Arte & Dança – na Póvoa de Santo Adrião, nos dias 26 de junho, 24 de junho, 1, 8, 15, 22 e 29 de julho e 5 de agosto (**2s.ª feiras**), no período da tarde, em parceria com o **Gabinete de Juventude (DDCT/GJ)**; -----
- f) Dinamização de **atividades aquáticas**, distribuindo a comitiva em dois grupos distintos de aproximadamente 50 participantes, na **Praia de Carcavelos (Bodyboard)** e na **Piscina Municipal de Odivelas** (Atividades lúdico-desportivas), nos dias 25 e 27 de junho, 2, 4, 9, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 de julho e 1 de agosto (**3s.ª e 5s.ª feiras**); -----
- g) Dinamização de **atividades aquáticas**, na **Praia de Carcavelos (Bodyboard)**, nos dias 6 e 8 de agosto (**3s.ª e 5s.ª feira**), com toda a comitiva incluída, devido ao encerramento obrigatório das instalações da Piscina Municipal de Odivelas; -----
- h) Dinamização da atividade de **Equitação**, distribuindo a comitiva em dois grupos distintos de aproximadamente 50 participantes, nas instalações existentes na Quinta da Fonte Santa e na Escola Profissional Agrícola D. Dinis, nos dias 25 de junho, 2, 9, 16, 23 e 30 de julho e 6 de agosto (**3s.ª feiras**), no período da tarde; -----
- i) Dinamização da atividade de **Arborismo e Slide**, a realizar nas instalações do **Adventure Park** (Pinhal da Paiã), nos dias 26 de junho, 3, 10, 17, 24 e 31 de julho e 7 de agosto (**4s.ª feiras**), no período da manhã - distribuindo a comitiva em dois grupos distintos de aproximadamente 50 participantes; -----
- j) Parceria com o **Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)**, na realização de simulacro em ambiente exterior (prevenção contra incêndios – ação de sensibilização), nas instalações da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha (Quartel), nos dias 26 de junho, 3, 10, 17, 24 e 31 de julho e 7 de agosto (**4s.ª feiras**), no período da manhã - distribuindo a comitiva em dois grupos distintos de aproximadamente 50 participantes; -----
- k) Dinamização da atividade de **Boxe**, distribuindo a comitiva em três grupos distintos de aproximadamente 33 participantes, a realizar nas instalações (pavilhão desportivo) do Privilégio Brave Boxing Club (Póvoa de Santo Adrião), nos dias 26 de junho, 3, 10, 17, 24 e 31 de julho e 7 de agosto (**4s.ª feiras**), no período da tarde; -----



- l) Dinamização da atividade de **Andebol**, distribuindo a comitiva em três grupos distintos de aproximadamente 33 participantes, a realizar no PMO, com a colaboração do Ginásio Clube de Odivelas, nos dias 26 de junho, 3, 10, 17, 24 e 31 de julho e 7 de agosto (**4s.ª feiras**), no período da tarde; -----
- m) Dinamização da atividade de **Boulder**, distribuindo a comitiva em três grupos distintos de aproximadamente 33 participantes, nas instalações do Vertical Wall (Olival Basto), nos dias 26 de junho, 3, 10, 17, 24 e 31 de julho e 7 de agosto (**4s.ª feiras**), no período da tarde; -----
- n) Visita ao **Posto de Comando** do EMFA, nas instalações da Unidade de Intervenção da GNR (Pontinha), distribuindo a comitiva em dois grupos distintos de aproximadamente 50 participantes, nos dias 27 de junho, 4, 11, 18, 25 de julho e 1 e 8 de agosto (**5s.ª feiras**), no período da tarde, em parceria com a **Divisão de Cultura e Turismo (DDCT/DCT)**; -----
- o) Apresentação da **Unidade Cinotécnica** – GNR, a realizar no polidesportivo existente, nos dias 27 de junho, 4, 11, 18, 25 de julho e 1 e 8 de agosto (**5s.ª feiras**), no período da tarde, distribuindo a comitiva em dois grupos distintos de aproximadamente 50 participantes; -----
- p) Dinamização de **atividades desportivas diversificadas**, em contexto exterior (Atletismo I Yoga I Ténis I Voleibol), distribuindo a comitiva em quatro grupos distintos, no Parque Multidesportivo Naide Gomes (PMNG), nos dias 28 de junho, 5, 12, 19, 26 de julho, 2 e 9 de agosto (**6s.ª feiras**), no período da manhã; -----
- q) Dinamização de **atividades desportivas diversificadas**, em contexto interior (Boccia I Corfebol I Judo), distribuindo a comitiva em três grupos distintos, no PMO, nos dias 28 de junho, 5, 12, 19, 26 de julho, 2 e 9 de agosto (**6s.ª feiras**), no período da tarde; -----
- r) **Ação de confraternização** entre pais e filhos, através da atividade de **Crossfit**, no PMO (Nave 1), nos dias 28 de junho, 5, 12, 19, 26 de julho, 2 e 9 de agosto (**6s.ª feiras**), no período da tarde (18h00 – 18h30), para finalizar a semana de prática desportiva/cultural. -----

8. Integrar os seguintes programas (inclusão): -----

- a) Inclusão de desconto de **5,00€ (cinco euros)**, por inscrição, para detentores do **Cartão Municipal Odikids** (dos 6 aos 11 anos) - Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania (**DECS/DPEIC**), do **Cartão Municipal Jovem Cidadão** (dos 12 aos 17 anos) - Divisão de Cultura e Turismo – Gabinete de Juventude (**DDCT/GJ**) e do **Cartão Municipal Família Numerosa** – Divisão de Habitação (**DOMHT/DH**), destinado a famílias com 3 ou mais filhos; -----
- b) **Programa Social de Integração** - Integração de crianças carenciadas (inscrição gratuita), identificadas por instituições de caráter social do Concelho de Odivelas (70 crianças), em articulação com a Divisão de Projetos Educativos, Igualdade e Cidadania – Setor de Igualdade e Cidadania (**DECS/DPEIC/SIC**); -----

Câmara Municipal de Odivelas

Pagos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 604 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



- c) Articulação direta com a **Divisão de Ambiente (DGAT/DA)**, com o intuito de transformar o projeto Férias de Verão num **ECOEVENTO**, reduzindo a utilização de materiais de plástico (garrafas de água por exemplo, substituindo por um bidon de alumínio), redução do número de folhas de papel impressas (eliminação das folhas de assiduidade e questionários de satisfação em suporte papel (substituindo por aplicação digital), inclusão de ação prática de recolha, seleção e distribuição de resíduos utilizados pela comitativa e colocá-los de forma correta nos Ecopontos (amarelo I azul I verde I lixo orgânico); -----
- d) Articulação com o Instituto Português do Desporto e Juventude (**IPDJ**) - Plano Nacional de Ética no Desporto (**PNED**) – inclusão da **Bandeira da Ética** (selo de qualidade das iniciativas desportivas) e **Cartão Fair Play** – além de outro material promocional (t-shirts I panfletos I caravana I outros); ----
- e) **Carta dos Deveres dos Pais no Desporto** - Panathlon Clube de Lisboa I IPDJ – divulgação do postal/carta com a descrição dos deveres dos pais no Desporto - entrega de material promocional aos representantes legais; -----
- f) **Programa Nacional para a Promoção da Atividade Física (PNPAF)** e **Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS)** – inclusão das estruturas **“Roda das Calorias”**; ----
- g) **Campanha Solidária “7 Semanas, 7 Partilhas”** – cada criança/representante legal participa numa ação conjunta (e facultativa) de recolha de alimentos e/ou material de desgaste e/ou roupa, calçado ou brinquedos, a favor da instituição que se encontra selecionada em cada semana. -----

9. Inscrições (Online) -----

- a) **Inscrições** formalizadas, através de pré-reserva, em formulário *Online*, em **dois períodos distintos: dias 16 e 17 de maio (para filhos de funcionários CMO)** e **dias 28 e 29 de maio (para crianças e jovens residentes no Concelho)**, sendo a ordem de chegada das inscrições o primeiro critério de prioridade tendo em conta o n.º de vagas por idade/escalão; -----
- b) Após receção dos formulários, haverá um período de **tratamento da informação** recolhida, através de correio eletrónico específico – feriasdeverao2019@cm-odivelas.pt: **dias 20 e 21 de maio (para filhos de funcionários CMO)** e **dias 30 e 31 de maio (para crianças e jovens residentes no Concelho)**; -----
- c) Envio de informações aos inscritos, via correio eletrónico, sobre confirmação de participação ou inclusão em lista de espera; -----
- d) Definição de períodos igualmente distintos de confirmação dos dados recolhidos e respetivo pagamento (**efetivação**), podendo ser utilizadas para esse efeito, as secretarias do PMO e da Piscina Municipal de Odivelas, de **22 a 24 de maio (para filhos de funcionários CMO)** e de **3 a 6 de junho (para crianças e jovens residentes no Concelho)**; -----



- e) O **pagamento** da respetiva inscrição dependerá sempre da verificação/confirmação dos dados enviados, **sendo efetuado presencialmente** (dentro do horário de funcionamento de ambas as secretarias). Neste momento, será entregue o respetivo "kit" de equipamento (T-shirts | Chapéu | Pulseira | Bidon), aos representantes legais; -----
- f) Estando previsto o pagamento de 630 jovens (70 crianças carenciadas não pagam inscrição), estima-se uma receita entre **22.050,00 € (vinte e dois mil e cinquenta euros)** e **25.200,00 € (vinte e cinco mil e duzentos euros)**, dependendo da adesão dos participantes aos Cartões Municipais acima referidos, e que lhes atribuirá respetivo desconto. -----

		Valores estimados	Rúbrica	Observações
Receita*	Inscrição (665 jovens)	22.050,00 € 25.200,00 €	-	Valor de Inscrição (35,00 € ou 40,00 € [70 jovens não pagam valor de inscrição])
Custos Diretos	Equipamento	10.116,00 €**	Projeto 2019/A/111 – 2605/020115 – Férias de Verão – Prémios, Condecorações e Ofertas	T-Shirt Chapéu Pulseira Bidon Saco/Mochila
	Alimentação	18.515,00€**	Projeto 2019/A/111 – 2605/020225 – Férias de Verão – Aquisição de serviços	35 dias 4025 refeições 4,60€ (Valor unitário por refeição)
	Arborismo	3.416,00 €**		4,88 € (700 participantes)
	Equitação	3.500,00 €**		5,00 € (700 participantes)
	BodyBoard	7.000,00 €		10,00 € (700 participantes)
Custos Indiretos	DJAG/DRHF	996,00 €**	Projeto 2019/A/12 – 2304 - 020215	Ação de Formação (Monitores)
	VMLV*** Gabinete de Juventude [DDCT/GJ] Academia de Dança	960,00 €****	Projeto 2019/A/256 – 3904 - 020225	Academia de Dança (3 Atividades) Dança Teatro Música
	SMPC*****	-	-	Ação de sensibilização (prevenção contra incêndios), em articulação com a AHBV



				Pontinha
	VELV***** [DDCT/DCT]	-	-	Visita ao Posto de Comando (instalações da Unidade de Intervenção da GNR – Pontinha)
Valor Global de despesa		44.503,00 €**		

*Valor máximo estimado, se cada participante confirmar ou não a sua adesão aos Cartões Municipais OdiKids, Jovem Cidadão e/ou Família Numerosa. | **Aos valores apresentados no quadro acima, acresce o IVA à taxa legal em vigor. | *** Despesa afeta às rubricas do Gabinete do Sr.ª Vereadora Mónica Lisa Gonçalves Vilarinho (VMLV). | ****Valor isento de IVA | *****Atividade desenvolvida em articulação com o Gabinete do Sr. Vereador João Paulo António (VJPA) e do Serviço Municipal de Proteção Civil. | *****Atividade desenvolvida em articulação com do Gabinete do Sr. Vereador Edgar Luís Simões Valles (VELV) e da Divisão de Cultura e Turismo.

Sem prejuízo de outros aspetos regulamentares e como forma de minorar as despesas, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a realização do projeto "**Férias de Verão 2019**", nos termos do disposto na alínea d) e da última parte da alínea k) do n.º 1 do **artigo 33.º** do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua atual redação, assim como, o respetivo Regulamento Interno (Campos de Férias).

Mais se propõe que o Executivo Municipal delibere a autorização de despesa por referência ao valor global de despesa estimada nos termos constantes do quadro supra e por efeito do disposto na alínea b) do **artigo 18.º**, do **Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho**, que estabelece o Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública.

Propõe-se ainda, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do **artigo 33.º** do RJAL, aprovado em anexo à **Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, na sua atual redação, que os participantes paguem uma inscrição no valor de **40,00 € (quarenta euros)**, sendo que, cada participante, apenas se poderá inscrever uma semana (cada representante legal apenas poderá inscrever o(s) participante(s) do seu agregado familiar). A cada inscrição será dada a possibilidade de enquadrar os descontos para os possuidores dos Cartões municipais (OdiKids | Jovem Cidadão | Família Numerosa), e a isenção para os inscritos carenciados.

À consideração superior,

O Técnico Superior,

Pedro Lourenço"

"CAMPOS DE FÉRIAS

REGULAMENTO INTERNO

Preâmbulo

Considerando que, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e do desporto;

Considerando que o desporto é um fator relevante na formação e desenvolvimento das crianças e jovens; --

Câmara Municipal de Odivelas

Pagos do Concelho – Quinta da Moura
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2875-372 Odivelas

NIPC 504 233 125

Tel: 213 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Considerando que a prática desportiva em período de férias escolares contribui para a ocupação dos tempos livres das crianças e jovens, minimizando fatores de risco; -----

Considerando que possibilitar às crianças e jovens uma variedade de atividades lúdicas, desportivas e culturais, estimula o sentido de grupo, a solidariedade e o sentido de responsabilidade dos mesmos; -----

Considerando que o Município de Odivelas pretende incentivar a atividade desportiva e cultural de crianças e jovens por meio da promoção de campos de férias; -----

Considerando que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-lei n.º 32/2011, de 7 de março, importa regulamentar os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integrem campos de férias e as suas atividades; -----

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º e a parte final da alínea k) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e cumprindo-se o disposto no já referido n.º 1, do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, é aprovado o presente “Regulamento Interno dos Campos de Férias”, na reunião da Câmara Municipal de de de 2019. -----

Artigo 1º -----

(Objeto) -----

O presente regulamento fixa as regras gerais a observar nos campos de férias organizados pelo Município de Odivelas, que atua como entidade organizadora. -----

Artigo 2º -----

(Destinatários) -----

1. Os campos de férias destinam-se a crianças e jovens residentes no Concelho de Odivelas e/ou filhos de funcionários ou dos seus cônjuges, da Câmara Municipal de Odivelas, com idades compreendidas entre os 6 e os 18 anos, sendo que em cada edição a entidade organizadora reserva-se o direito de limitar o acesso para um intervalo de idades menor. -----

2. Tendo em vista garantir um bom funcionamento das atividades e salvaguardar as melhores condições de segurança, os participantes serão divididos em grupos, tendo em conta o escalão etário, caso a atividade assim o exija. -----

3. Os candidatos serão admitidos segundo a ordem de inscrição, tendo em conta o número de vagas por idade. -----

Artigo 3º -----

(Locais de Funcionamento) -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Praça do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2673-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tlx: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Os locais de funcionamento e as atividades a desenvolver, no âmbito dos campos de férias, serão designadas, em cada ano, pela entidade organizadora. -----

----- **Artigo 4º** -----

----- **(Inscrições)** -----

1. Os pais ou representantes legais (titulares das responsabilidades parentais de acordo com o Regulamento Geral da Proteção de Dados – RGPD) devem fazer a inscrição das crianças e jovens através de ficha própria disponibilizada pela unidade orgânica responsável, facultando documentação e informação relevante relativamente a necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde a observar, bem como os direitos dos titulares singulares ao abrigo do RGPD. -----

2. Neste ato, os pais ou representantes legais têm acesso, por escrito, informação detalhada acerca da organização dos campos de férias, nomeadamente: -----

a) A identificação da entidade organizadora e meios de contacto; -----

b) O projeto pedagógico e de animação; -----

c) O regulamento interno; -----

d) O cronograma das atividades do campo de férias; -----

e) O seguro; -----

f) O local de realização do campo de férias; -----

g) Ao número de registo da entidade organizadora. -----

3. A inscrição só ficará formalizada mediante o pagamento do valor total para o período pretendido e verificação dos dados da seguinte documentação: -----

- Ficha de inscrição; -----

- Cartão de cidadão; -----

- Número de contribuinte; -----

- Número de utente da criança ou jovem (ex.: SNS – Serviço Nacional de Saúde - no caso de não ter cartão de cidadão); -----

- Quadro de vacinação atualizado. -----

4. A inscrição poderá ainda ficar sujeita à entrega da seguinte documentação: termo de responsabilidade devidamente preenchido e assinado pelos pais ou representantes legais (titulares das responsabilidades parentais Regulamento Geral da Proteção de Dados – RGPD), da criança ou jovem. -----

5. No momento da inscrição, sempre que se verifiquem necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde, os pais ou representantes legais (titulares das responsabilidades parentais de acordo com o Regulamento Geral da Proteção de Dados – RGPD) deverão informar por escrito a entidade organizadora. -----



6. Os pais ou representantes legais (titulares das responsabilidades parentais de acordo com o Regulamento Geral da Proteção de Dados – RGPD) apenas poderão inscrever uma criança ou jovem numa única semana do plano de atividades. _____

----- **Artigo 5º** -----

----- **(Cronograma de Atividades)** -----

1. As atividades desenvolvem-se com uma duração igual ou superior a cinco dias consecutivos. _____
2. O horário de funcionamento será o considerado adequado e definido em cada edição de campo de férias sendo sempre superior a cinco horas por dia. _____
3. Excecionalmente, poderão ocorrer alterações no horário e na quantidade de dias por semana, as quais serão comunicadas com a conveniente antecedência aos participantes e respetivos pais e representantes legais. _____
4. As atividades a realizar dependem das condições disponibilizadas pelo local da sua realização, podendo desenvolver-se em diferentes contextos, nomeadamente: _____
Pavilhão – Modalidades desportivas individuais ou coletivas; _____
Espaços Desportivos Exteriores - Modalidades desportivas individuais ou coletivas; *Ginásio* - Atividades gímnicas; _____
Praia – Atividades Lúdico-Recreativas, desportos náuticos; _____
Parque Florestal – Desportos Aventura; *Locais históricos* – Visitas; _____
Outros. _____

----- **Artigo 6º** -----

----- **(Deveres e Direitos da Entidade Organizadora – Câmara Municipal de Odivelas)** -----

1. Constituem deveres da entidade organizadora: _____
 - a) Comunicar ao Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e este à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), a data de abertura de cada campo de férias com a antecedência mínima de 20 dias úteis relativamente ao início das respetivas atividades; _____
 - b) Indicar a denominação e número de registo, em todos os locais de atendimento da Câmara Municipal de Odivelas; _____
 - c) Estabelecer as normas a constar de regulamento interno de funcionamento e elaborar o plano pedagógico e de animação; _____
 - d) Assegurar o acompanhamento permanente dos participantes sendo obrigatória a presença de uma equipa técnica composta, no mínimo, pelos seguintes elementos: _____
 - Um Coordenador; _____
 - Um Monitor por cada grupo de seis participantes com idades entre os 6 e os 9 anos. _____



- Um Monitor por cada grupo de dez participantes com idades entre os 10 e os 18 anos. -----
- e) Fazer cumprir pontualmente o programa delineado e aprovado, salvo por razões de ordem técnica, meteorológica ou de força maior; -----
- f) Dar prévio conhecimento das alterações a efetuar ao programa inicial da atividade, às entidades competentes, aos participantes e seus pais ou representantes legais; -----
- g) Informar o Delegado de Saúde, as entidades policiais e o corpo de bombeiros da área onde o campo de férias vai decorrer, da realização do mesmo, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas face ao início das respetivas atividades, devendo ainda fornecer-lhes indicação clara da respetiva localização e calendarização; -----
- h) Celebrar um contrato de seguro que cubra acidentes pessoais dos participantes, nos termos da lei; -----
- i) Assegurar a existência de espaço e meios adequados ao desenvolvimento das atividades previstas; -----
- j) Garantir que caso as atividades se realizem nas praias, que estas sejam devidamente concessionadas ou em condições de segurança garantida por uma pessoa coletiva de direito público; -----
- k) Ter um livro de reclamações, nos termos da legislação em vigor; -----
- l) Manter disponível um ficheiro atualizado no qual constem os seguintes elementos: -----
 - Cronograma de atividades; -----
 - Projeto pedagógico e de animação; -----
 - Regulamento interno; -----
 - Lista identificativa dos participantes e respetiva idade; -----
 - Contactos e declaração de autorização dos pais ou representantes legais dos jovens menores; -----
 - Apólices dos seguros obrigatórios; -----
 - Contactos dos centros de saúde, hospitais, autoridades policiais e corporações de bombeiros mais próximos dos locais onde se realizam as atividades; -----
 - Ficha sanitária individual; -----
 - Identificação do pessoal técnico, documentos comprovativos das respetivas qualificações e declaração que conforme a aptidão física e psíquica para o desempenho das funções; -----
 - Autos de vistoria. -----

Artigo 7º

(Coordenação)

1. Cabe às unidades orgânicas competentes, a organização e coordenação de todo o programa dos campos de férias individualmente ou em colaboração com outras unidades orgânicas, quer do ponto de vista administrativo-financeiro, quer relativamente a outras necessidades logísticas, desde os transportes à alimentação dos participantes. -----
2. Cada unidade orgânica é competente para elaborar o cronograma de atividades do seu programa de campos de férias. -----



Artigo 8º

(Deveres e Direitos Enquadramento Técnico e Pedagógico)

1. Constituem deveres da equipa técnica: -----

1.1 Coordenador: -----

- a) Age na qualidade de responsável pelo funcionamento do campo de férias, cabendo-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das atividades de campo; -----
- b) Elabora o cronograma de atividades e acompanha a sua execução; -----
- c) Coordena a ação do corpo técnico, designadamente dos monitores; -----
- d) Assegura a realização do campo de férias no estrito cumprimento da legislação aplicável, regulamento interno e projeto pedagógico e de animação; -----
- e) Zela pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações; -----
- f) Mantem-se permanentemente disponível e garante o acesso da ASAE à informação referida no artigo 5.º, ponto 3 do presente regulamento; -----
- g) Zela pelo cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança. -----

1.2 Monitores: -----

- a) Acompanham os participantes durante a execução das atividades do campo de férias, de acordo com o cronograma de atividades e prestam todo o apoio e auxílio; -----
- b) Colaboram com o coordenador na organização das atividades e executam as suas instruções; -----
- c) Cumprem e asseguram o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança; -----
- d) Verificam a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelam pela manutenção dessas condições. -----

2. Constituem direitos da Equipa Técnica: -----

- a) Alimentação; -----
- b) Seguro – Técnicos do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas; -----
- c) Remuneração, excetuando Técnicos do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas. -----

Artigo 9º

(Proteção de Dados)

1. Os dados pessoais solicitados serão objeto de tratamento, no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados - RGPD (Regulamento 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), relativo à proteção das pessoas singulares. -----

2. Para efeitos de inscrição e de acordo com o Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de março, serão solicitados aos titulares singulares ou aos titulares das responsabilidades parentais os seguintes dados pessoais: -----

- Nome; -----

- Número do Cartão de Cidadão; -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2875-372 Odivelas

N.º PC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



- Número de Contribuinte; -----
- Número de Utente do Serviço Nacional de Saúde; -----
- Data de Nascimento; -----
- Morada; -----
- Cuidados especiais de saúde (alimentação, alergias e medicação); -----
- Quadro de vacinação atualizado; -----
- Endereço eletrónico; -----
- Contacto telefónico. -----

3. Os dados pessoais ficarão na posse da entidade organizadora até conclusão do Campo de Férias, sendo posteriormente enviados para o Arquivo Municipal e Arquivo Histórico (AMAH), onde ficarão conservados durante cinco anos até à sua eliminação, conforme a Portaria n.º 1253/2009 de 14 de outubro. -----

4. Mais se informa que os dados pessoais, em caso de acidente, serão transmitidos ao corretor de seguros e/ou seguradora, subcontratante da Câmara Municipal de Odivelas, para efeitos de inclusão na devida apólice de seguro. A entidade organizadora compromete-se a prestar informação aos titulares sobre quem é o subcontratante conforme RGPD. -----

5. No âmbito da recolha e difusão por transmissão de imagem, a entidade organizadora fará a publicação no site da Câmara Municipal de Odivelas e redes sociais (facebook, twitter, instagram, youtube). -----

6. Os titulares singulares têm direito ao acesso, retificação, oposição e apagamento dos dados fornecidos, bem como apresentar reclamação a uma entidade de controlo. -----

7. Qualquer reclamação deverá ser dirigida para o Encarregado de Proteção de Dados da Câmara Municipal de Odivelas, através dos seguintes meios: endereço eletrónico (protecaodedados@cm-odivelas.pt) ou contacto telefónico (219 320 912). -----

Artigo 10º

(Deveres e Direitos dos Participantes)

1. Todos os participantes devem cumprir as instruções que lhes sejam dadas pelos Monitores e respetivo Coordenador do campo de férias, de acordo com o estabelecido no presente Regulamento Interno. -----

2. São direitos dos participantes: -----

- a) Aceder aos diversos serviços que o programa do campo de férias proporciona; -----
- b) Ter acompanhamento e enquadramento nas atividades por técnicos devidamente habilitados; -----
- c) Usufruir de material necessário à prática das atividades previstas no programa; -----
- d) Ter alimentação variada e adequada em qualidade e quantidade à idade dos participantes e à natureza e duração das atividades; -----
- e) Beneficiar de seguro de acidentes pessoais (de reembolso); -----



- f) Usufruir do ambiente e do programa do campo de férias que proporcionem as condições para o seu pleno desenvolvimento físico, moral e cívico, e para a formação da sua personalidade; -----
 - g) Ser tratado com respeito e correção por qualquer elemento da equipa técnica e pelos outros participantes; -----
 - h) Ver salvaguardada a sua segurança no campo de férias e respeitada a sua integridade física e moral; ----
 - i) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades do campo de férias; -----
 - j) Apresentar críticas e sugestões relativas ao funcionamento do campo de férias e ser ouvido pelos Monitores e pelo Coordenador em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse.-----
3. O comportamento dos participantes que traduza incumprimento do dever é passível da aplicação de uma das seguintes Medidas Pedagógicas, de acordo com a frequência ou a gravidade da ocorrência: -----
- a) Advertência oral; -----
 - b) Suspensão da frequência de atividade; -----
 - c) Afastamento temporário das atividades. -----

----- **Artigo 11º** -----

----- **(Regras Gerais)** -----

- 1. O controlo do número de participantes deve ser sempre feito nas situações que o exijam (designadamente à saída e entrada dos espaços onde vão decorrer as atividades e à entrada nos transportes). -----
- 2. Os monitores têm a obrigação de conhecer o seu grupo, controlando permanentemente o número de participantes desse grupo e a sua segurança. -----
- 3. Durante o programa e com o objetivo de evitar incidentes, aplicam-se ao pessoal da equipa técnica, as seguintes normas de segurança, de caráter imperativo: -----

 - a) Vigiar constantemente (evitando a interferência na liberdade individual e do grupo) evitando acidentes; ---
 - b) Conhecer a localização dos extintores, das portas de emergência e da planta dos edifícios; -----
 - c) Conhecer a localização da caixa de Primeiros Socorros do campo de férias, que deve acompanhar o grupo em todas as suas deslocações; -----
 - d) Não dar aos participantes medicamento que não tenham sido prescritos por um médico ou sob a responsabilidade dos pais ou representantes legais; -----
 - e) Conhecer a lista de contactos de emergência afixado na respetiva sala de monitores, junto ao telefone;
 - f) Os participantes não podem sair das instalações onde estão a decorrer as atividades sem o acompanhamento dos monitores, exceto quando recebem uma visita dos pais ou representantes legais ou ainda de terceiros salvo quando autorizado por escrito através de declaração própria; -----
 - g) Na via pública/visitas os participantes deverão de estar sempre acompanhados pelos monitores, -----



- h) Quando existir a necessidade de atravessar uma via, sem passadeira para peões, os monitores deverão organizar para que o grupo cruze a via em segurança; -----
- i) Garantir a utilização de todo o material de segurança (capacetes e outras proteções) no decorrer das atividades; -----
- j) Os participantes devem fazer-se acompanhar de equipamento adequado ao programa, nomeadamente, ténis, calção, t-shirt, toalha de praia, fato de treino e ainda uma muda de roupa, identificada com o nome do participante e o seu contacto telefónico, ou outro; -----
4. É expressamente proibido aos elementos da equipa técnica e aos participantes: -----
- a) O consumo de bebidas alcoólicas ou estupefacientes; -----
- b) Fumar; -----
- c) O uso de qualquer tipo de arma, facas ou qualquer outro instrumento que se revele, à partida, perigoso ou suscetível de pôr em causa a segurança de outros participantes, dos responsáveis ou das instalações;
- d) O uso de artigos de valor, bem como de dinheiro, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Odivelas por qualquer desaparecimento ou deterioração dos mesmos; -----
5. A Câmara Municipal de Odivelas reserva-se o direito de dar destino à roupa e objetos esquecidos que não sejam reclamados no prazo de um mês após o termo dos campos de férias; -----
6. À unidade orgânica promotora do campo de férias, reserva-se o direito de, após contacto com os pais ou representantes legais, fazer regressar a casa, qualquer participante que pelo seu comportamento incorreto prejudique de forma significativa o funcionamento da atividade, o que implicará o cancelamento imediato da inscrição. -----

----- Artigo 12º -----

----- (Preço) -----

1. A participação nos campos de férias organizados pelo Município de Odivelas fica condicionada ao pagamento correspondente ao preço fixado, anualmente, pela Câmara Municipal, atendendo à especificidade do campo. -----
2. Estão isentas deste pagamento as crianças e jovens que manifestamente se encontrem em situação de carência económica e que tal situação seja do conhecimento da entidade organizadora ou que a mesma seja devidamente comprovada para esse efeito. -----
3. O pagamento do preço devido deve ser feito em numerário ou cheque, emitido à ordem do Município de Odivelas, nas instalações da Divisão Financeira – Tesouraria, da Câmara Municipal de Odivelas. -----
4. Em caso de desistência através dos pais ou representantes legais, mediante exposição por escrito devidamente fundamentada, emitirá a Unidade Orgânica responsável pelo campo de férias a sua decisão após análise do pedido. -----



5. Em caso de parecer favorável e consoante a data em que a exposição tiver sido formulada, haverá direito à restituição nos seguintes termos: -----

a) Antes do início do projeto: o valor total do pagamento efetuado; -----

b) No decurso do programa: ao valor diário (valor de inscrição a dividir pelo n.º de dias do projeto), desde o dia útil seguinte ao dia da decisão até ao final da(s) semana(s) em que o pagamento foi efetuado. -----

6. A entidade organizadora poderá cancelar a realização das atividades, por razões de força maior, até cinco dias antes do início das mesmas, devendo devolver na íntegra o valor adiantado por cada participante. -----

----- **Artigo 13º** -----

----- **(Casos Omissos)** -----

As dúvidas e omissões emergentes da aplicação do presente Regulamento Interno, serão objeto de deliberação pela Câmara Municipal de Odivelas, aplicando-se a legislação em vigor. -----

----- **Artigo 14º** -----

----- **(Entrada em Vigor)** -----

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte á data da sua aprovação pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

Odivelas, _____ de 2019” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Ao Sr. Presidente da CMO, -----

Com proposta de inclusão na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara, após cabimentação prévia.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“1. Ao DJGFP/DFA, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a Proposta de realização do Projeto “Férias de Verão 2019” e respetivo Regulamento Interno, conforme consta na informação acima transcrita. -----

----- **Câmara Municipal de Odivelas** -----

Pacos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



3.7 – PROPOSTA DE PERDÃO DA DÍVIDA REFERENTE A REFEIÇÕES ESCOLARES. (DECS/DE/SGC)

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2019/3484, de 2019-04-22, com os despachos da Senhora Vereadora Susana Santos e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A Educação e a Ação Social constituem duas das atribuições que a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, comete às autarquias locais. -----

O Município de Odivelas tem uma política educativa destinada a assegurar o acesso à educação a todas as crianças e jovens, sendo neste contexto que a ação social escolar assume uma importância, na medida em que engloba um conjunto diverso de modalidades de apoio e promoção da igualdade de oportunidades das crianças e jovens deste concelho. -----

A participação nas refeições e no material didático/pedagógico constituem modalidades de apoios económicos que o Município de Odivelas concede no âmbito da ação social escolar. -----

Maria de Melo Soares Neto veio na qualidade de encarregada de educação do aluno Sandro Domingos Quadé, que frequenta o 1º ano, num estabelecimento escolar do Concelho de Odivelas, solicitar o perdão de dívida no valor total de 100,44€ (cem euros e quarenta e quatro cêntimos) referente às refeições escolares consumidas pelo seu educando no ano letivo de 2018/2019, conforme requerimento que se encontra no processo interno. -----

Face a este pedido, o serviço da Divisão de Educação confirmaram a veracidade dos factos invocados, tendo constatado que agregado familiar apresenta uma situação socioeconómica débil: -----

- A encarregada de educação não auferir de qualquer rendimento mensal; -----
- A mesma reside em Portugal devido ao seu educando necessitar de terapias de desenvolvimento;
- A família está a ser acompanhada no âmbito do Serviço de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Odivelas -----

Considerando que: -----

- O Município de Odivelas assegura, no âmbito do seu quadro de competências, a alimentação às crianças que frequentam os estabelecimentos do pré-escolar e do 1º ciclo do Concelho através de um contrato de fornecimento de refeições escolares; -----
- A alínea hh), n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, comete à Câmara Municipal a competência para deliberar em matéria de ação social escolar; -----



- À luz da disposição mencionada a Câmara Municipal pode deliberar o perdão de dívida, em situações de comprovada debilidade económica de agregados familiares; -----
- Foi confirmado que o agregado familiar supra mencionado está impossibilitado de proceder ao pagamento do montante em dívida; -----
- Foi atestado a veracidade dos factos através de documentação que consta no processo interno. -----

Submete-se, à consideração superior, o envio para deliberação, em sede de Reunião da Câmara Municipal, a presente proposta de perdão de dívida referentes a refeições escolares do aluno Sandro Domingos Quadé, ao abrigo do disposto na *alínea hh)*, do n.º 1, e do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual.-----

A Técnica Superior -----

Cátia Gaimota" -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. À consideração do Sr. Presidente da Câmara com proposta de deliberação em R.C." -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

"À SAOM, -----

Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a Proposta de perdão de dívida referente às refeições escolares de um aluno do 1º ano, num estabelecimento escolar do Concelho de Odivelas, conforme consta na informação acima transcrita. -----

Eram 12h00 quando o Senhor Vereador Ricardo Tomás se ausentou da reunião.-----

Eram 12h05m quando os trabalhos foram suspensos. -----

Eram 12h13m quando os trabalhos foram retomados. -----

V - PROCESSOS PARTICULARES -----



O Senhor Presidente em Exercício e os Senhores Vereadores Fábio Lourenço e João António ausentaram-se do seu lugar.-----

5.1 – PROC. N.º 322/2015/DPUPE – PROPOSTAS DE APROVAÇÃO DE: (DGOU/DPUPE) -----

1 – OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA SIMPLES QUE CONTEMPLA A ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A ARU DO NÚCLEO ANTIGO DE ODIVELAS; -----

2 - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO NÚCLEO ANTIGO DE ODIVELAS. -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 006/DPU/FL/2019, de 2019-04-15 com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“A promoção da Reabilitação Urbana constitui um objetivo estratégico e um desígnio nacional, no qual a política de ordenamento do território dá prioridade a uma aposta num paradigma de cidades com sistemas coerentes para a qualidade de vida das populações, para a revitalização e competitividade das cidades e para a coesão social e territorial. -----

As recentes alterações ao regime jurídico da Reabilitação Urbana, constituem um passo decisivo no sentido da sua agilização e dinamização, que em articulação com as Novas Políticas de Habitação apontam para a necessidade de uma abordagem integrada das políticas setoriais, das escalas territoriais e dos atores envolvidos, assumindo que a habitação e a reabilitação, configuram-se assim, como domínios inseparáveis e instrumentos de valor acrescentado e sinérgico para a intervenção pública. É objetivo fulcral que a reabilitação urbana, integrando o desígnio estratégico de promoção de cidades sustentáveis, possibilite a dinamização de zonas em declínio, através da melhoria do desempenho energético e ambiental dos edifícios, da inclusão social e da atratividade dos territórios. -----

Assim, considerando os princípios estabelecidos na política da Reabilitação Urbana, o Decreto-Lei N.º 307/2009, de 23.outubro, alterado pela Lei N.º 32/2012, de 14.agosto, foi elaborada a Estratégia de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Odivelas, a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Odivelas e a Operação de Reabilitação Urbana Simples.-----

Concluído o período de discussão pública, sem contributos, e nos termos do parecer do IHRU, reúne o processo condição de deliberação em Reunião de Câmara e posterior envio à Assembleia Municipal para deliberação: -----



- Aprovação de Operação de Reabilitação Urbana Simples, que contempla a Estratégia de Reabilitação Urbana para a ARU do Núcleo Antigo de Odivelas; -----
- Aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Odivelas.-----

Florinda Lixa, Arqt.ª -----
Chefe de Divisão da DPUPE/DGOU -----
15.abril.2019” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Concordo. Ao Sr. Presidente, -----
Proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara Municipal.” -

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“À SAOM, -----
Para incluir na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara. Após aprovação, o processo será remetido à AMO para competente deliberação.” -----

1. **Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a Operação de Reabilitação Urbana Simples, que contempla a Estratégia de Reabilitação para a ARU do Núcleo Antigo de Odivelas, conforme consta na informação acima transcrita.** -----
2. **Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Núcleo Antigo de Odivelas, conforme consta na informação acima transcrita.** -----

A Senhora Vereadora, Ana Isabel Gomes, pela bancada do PPD/PSD, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

“Findo o processo de discussão pública vem agora para aprovação final a operação de reabilitação urbana simples do núcleo antigo de Odivelas, que contempla a estratégia de reabilitação urbana de Odivelas. Votamos favoravelmente porque nos revemo-nos na importância da reabilitação do edificado do núcleo antigo de Odivelas. A reabilitação urbana tornou-se um desígnio nacional em 2009, tendo ao longo dos anos ocorrido alterações legislativas, assentes no reconhecimento nacional da importância de reabilitar os



centros urbanos, de lhes conferir vida e atratividade para pessoas, para o comércio e para atividades económicas ligadas ao lazer e à criatividade. -----

O nosso concelho não é alheio a esta necessidade nacional e por isso também os nossos centros urbanos, e em particular, o núcleo antigo de Odivelas, encontra-se há anos carente de uma efetiva operação de reabilitação que se materialize, não apenas no edificado, mas que contemple outras vertentes, concretamente de investimento público, ao nível da rede viária, estacionamento, mobiliário urbano e imóveis de posse municipal, designadamente o Mercado de Odivelas.-----

Hoje temos a aprovação final, da operação de reabilitação simples do núcleo urbano de Odivelas, que basicamente se traduz na atribuição de incentivos fiscais, que estão previstos na legislação, aos donos dos imóveis que decidam avançar com as operações de reabilitação. Estão previstas também isenções no domínio das taxas urbanísticas municipais no licenciamento das obras e alguns procedimentos de simplificação e celeridade na aprovação dos processos, na apreciação e receção. -----

Reconhecendo o interesse e importância destes mecanismos de incentivo à reabilitação do núcleo antigo de Odivelas, não podemos deixar contudo de referir que estamos a falar de incentivos a privados para reabilitação de património privado, quando a Câmara Municipal, entidade pública, não cuida, nem reabilita o seu edificado, nomeadamente o Mercado de Odivelas, mesmo quando para a Avenida Dom Dinis tem previsto uma intervenção de reabilitação. -----

Quando, em 2018, foi deliberada a reabilitação do núcleo antigo de Odivelas, lamentamos profundamente, que a reabilitação da avenida Dom Dinis tenha avançado sem contemplar a reabilitação do mercado municipal. A Câmara Municipal pretende incentivar os privados a reabilitar o seu parque privado, sem que tenha a capacidade de cuidar do seu edificado público, que poderia constituir um projeto âncora no núcleo antigo de Odivelas, gerador de outras sinergias.-----

À semelhança do que já aconteceu em tantas cidades do nosso país, em que os mercados urbanos ganharam nova vida e transformam-se em sítios que proporcionam novas vivências aos habitantes, para além compra de géneros alimentares frescos, nomeadamente na área da restauração, atividades de lazer, entretenimento e cultura, também o núcleo antigo de Odivelas beneficiaria com a reabilitação do Mercado Municipal. Essa reabilitação, num equipamento com estas características, potenciada com a reabilitação do edificado privado traria seguramente uma nova dinâmica à nossa cidade e ao nosso concelho. -----

Lamentamos que assim não seja, e que hoje se esteja a aprovar a Operação de Reabilitação Urbana Simples do Núcleo Antigo de Odivelas, inserida numa estratégia municipal que é limitada e limitadora.” -----

Este assunto carece de deliberação em Assembleia Municipal. -----



O Senhor Presidente em Exercício e os Senhores Vereadores Fábio Lourenço e João António retomaram o seu lugar.-----

5.2 – PROC. N.º 136/2019/DPU – PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR QUINTAS DOS CEDROS, ALVITO E TROCA, RESPETIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA E INÍCIO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA. (DGOU/DPUPE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 008/DPU/FL/2019, de 2019-04-23 com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Considerando que: -----

A Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei N.º 31/2014, de 30/maio, estabelece um papel regulador na ocupação e transformação das áreas de intervenção do território e respetiva contratualização nos termos dos artigos n.º 54 e n.º 55.-----

Na área abrangida pela presente UOPG-12-Área Empresarial de Famões encontra-se em vigor o Plano Diretor Municipal de Odivelas, aprovado pela Assembleia Municipal de Odivelas, na sua reunião de 29.junho.2015 e publicado no Diário da República, 2.ª Série, N.º 171, de 02.setembro.2015, através do Aviso N.º 10014/2015, que contempla designadamente nos artigos n.º 64 a 67, no que se refere aos sistemas de execução que a lei prevê para a realização dos Instrumentos de Gestão dos Territórios | IGT e aos critérios a que deve obedecer a sua delimitação.-----

No PDM de Odivelas os objetivos específicos das UOPG's, são: -----

- Assegurar a oportunidade e procedimentos para a avaliação das necessidades de interesse público e a definição da estratégia de desenvolvimento urbano para a área integrada na UOPG; -----
- Dar cumprimento às orientações estratégicas de política urbanística e às intervenções estruturantes aplicáveis, previstas no Programa de Execução e Financiamento; -----
- Assegurar que o planeamento de pormenor possa acontecer, a cada momento, de modo ajustado às oportunidades e interesses de todos os agentes presentes e ativos mas de forma adequada à estratégia de desenvolvimento local definida; -----
- Garantir a qualificação ambiental e funcional do espaço urbanizado e sua relação com os espaços naturalizados e de função ecológica, com relevância para as componentes de serviço público (infraestruturas, equipamentos e espaços públicos). -----

Câmara Municipal de Odivelas

Pacos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



O sistema de gestão territorial decorrente do PDM tem como objetivo beneficiar o desempenho da ação municipal de planeamento territorial, observando as orientações de política urbanística, bem como as disposições indicativas de programação e execução, de acordo com o Capítulo VIII do Regulamento do PDM, sendo constituído, fundamentalmente, pelas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG).

No caso da UOPG-12-Área Empresarial de Famões temos como objetivos de desenvolvimento: -----

UOPG-12-ÁREA EMPRESARIAL DE FAMÕES -----

1. Objetivos Gerais de Desenvolvimento -----

Reforçar o papel de Odivelas no contexto metropolitano, oferecendo, na região urbana polinucleada, um polo empresarial de nova geração, promovendo a captação de novas empresas dedicadas à indústria tecnológica ou criativa, complementado por espaços verdes de recreio e lazer de utilização coletiva, concorrendo para a criação de uma oferta competitiva e diferenciada no mercado global. -----

Promover a valorização paisagística da importante unidade de paisagem local constituída pela Quinta dos Cedros e áreas naturalizadas limítrofes, implementando a criação e desenvolvimento do parque municipal de Odivelas (entre esta área e a Quinta da Paiã), estruturado pelas áreas constituintes de RAN, por forma a valorizar aí atividades relacionadas com a componente agrícola em interligação com as áreas periféricas de maior sensibilidade. -----

2. Objetivos Programáticos: -----

- a) Assegurar a implementação de uma zona multifuncional com programa predominantemente de terciário superior de indústrias tecnológicas ou criativas; -----
- b) Garantir uma forma urbana de carácter multifuncional articulado com o centro da cidade de Odivelas e com espaços verdes relevantes; -----
- c) Apostar numa estrutura verde e paisagem de excelência, não só com funções panorâmicas mas também de recreio e lazer, aproveitando o potencial da riqueza de estrutura ecológica no local; -----
- d) Criar uma nova centralidade pela predominância da função terciária, onde a presença dos espaços verdes urbanos é um fator distintivo; -----
- e) Melhorar as componentes da mobilidade e transportes, no sentido de potenciar a utilização do transporte coletivo e os modos suaves de locomoção por parte da população; -----
- f) Preservar e valorizar o património natural e cultural, designadamente os principais espaços naturais (vales e cursos de água) de estrutura ecológica e em particular os núcleos da Quinta dos Cedros e da Quinta do Alvito; -----
- g) Integrar a Quinta do Alvito nos percursos pedestres culturais, designada por "Rota do pão"; -----
- h) Integrar os espaços naturalizados de lazer ou proteção da Quinta dos Cedros no Parque Municipal de Odivelas a desenvolver; -----

Câmara Municipal de Odivelas -----

Pagos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel.: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



- i) Reconverter as linhas aéreas de alta tensão que atravessam a área em infraestrutura subterrânea; -----
- j) Ponderar a execução de uma bacia de retenção ou atraso de caudal na confluência entre as ribeiras de Famões e das Dálias; -----
- k) Valorização das áreas integradas em RAN, através da implementação de atividades agrícolas como, hortas urbanas, quintas pedagógicas, centros interpretativos entre outras ações relacionadas com a temática agrícola; -----
- l) Adotar nas Zonas Ameaçadas por Cheias (ZAC) as medidas necessárias à sua minimização, com vista à salvaguarda de pessoas e bens. -----

O desenvolvimento das áreas delimitadas como UOPG implica o prévio estudo integrado de planeamento e gestão urbanísticos, os quais estabelecem os objetivos programáticos de desenvolvimento, parâmetros gerais de utilização e indicações de execução e compensação, conforme definido no Anexo VIII bem como, de modo mais aprofundado, nas respetivas fichas de programação integradas no Programa de Execução e Financiamento nomeadamente as condições de execução e compensação: -----

- a) UOPG sujeita a prévio programa de ação territorial e regulada obrigatoriamente por PMOT, nomeadamente Plano de Pormenor, seguido de Unidades de Execução sempre que necessário; -----
- b) Promover soluções de execução por associações entre Administração Pública e Particulares; -----
- c) O índice médio de utilização e a área de cedência média serão definidos em Plano de Pormenor ou Unidade de Execução, observando os valores de referência da respetiva UTH. -----

Assim a UOPG-12 será concretizada mediante desenvolvimento através de Instrumento de Gestão Territorial/Plano de Pormenor, pertencendo ao Município a iniciativa da execução, com a cooperação e atuação coordenadas dos particulares interessados e proprietários de harmonia com a programação estabelecida pelo Município. -----

Considerando ainda o Esquema Diretor da UOPG-12, aprovado na 14.ª Reunião de Câmara, em 13.julho.2016, os objetivos programáticos observados, delinearão os pressupostos a considerar nas SUB-UOPG's, no caso da SUB-UOPG-02 e SUB-UOPG-05, nomeadamente os critérios de delimitação, a desenvolver através de IGT, Plano de Pormenor, em que a definição do perímetro da área consiste na fixação em planta cadastral e corresponde ao conjunto das áreas identificadas que tem uma entidade urbana autónoma e para o qual se define um programa urbanístico específico, constituindo um instrumento de referência e apoio ao acompanhamento e programação das operações urbanísticas e cuja gestão poderá ser espacializada através de subunidades de gestão. -----

A área delimitada para o Plano de Pormenor integra parcialmente a UOPG-12, Quinta dos Cedros, a Quinta do Alvito, e a sul a Quinta do Troca, cuja transformação urbanística, através do Alvará N.º 4/2001/DLOP, concretizou área de atividades, e parte do Nó de Acesso ao IC17/CRIL. -----

Pretende-se que o planeamento de toda esta área, cerca de 100 hectares, possibilite uma solução urbanística conjunta e equilibrada devidamente articulada com o PDM de Odivelas, constituindo um polo de desenvolvimento sustentado. -----

Assim, o desenvolvimento do Plano de Pormenor Quintas dos Cedros, Alvito e Troca | PPQCAT visa a prossecução dos objetivos gerais: -----

- Assegurar a implementação de uma zona multifuncional com um programa urbanístico predominantemente de terciário superior e de indústrias, nomeadamente de tecnologias avançadas ou criativas; -----
- Garantir uma forma urbana de carácter multifuncional articulado com o centro da cidade de Odivelas e com espaços verdes relevantes; -----
- Apostar numa estrutura verde e paisagem de excelência, não só com funções panorâmicas, mas também de recreio e lazer, aproveitando o potencial da riqueza de estrutura ecológica no local, potenciando a regeneração de toda a área e contribuindo para a melhoria da imagem urbana do local;
- Criar uma nova centralidade pela predominância da função terciária e de indústrias avançadas, onde a presença dos espaços verdes urbanos é um fator distintivo, aproveitando a proximidade aos principais eixos rodoviários regionais; -----
- Melhorar as componentes da mobilidade e transportes, no sentido de potenciar a utilização do transporte coletivo e os modos suaves de locomoção, incluindo a aposta na implementação de uma rede ciclável e pedonal, interligando o urbano e o rural.-----

Atendendo a que estas áreas não se encontram abrangidas por IGT, pelo que de acordo com o RJIGT, a Câmara Municipal deve promover, um período de discussão pública, anunciada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias e pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, pelos mesmos meios, inerentes aos instrumentos de ordenamento e planeamento do território.-----

Com o enquadramento descrito e de acordo com o PDM de Odivelas, foram elaborados os Termos de Referência para o Plano de Pormenor Quintas dos Cedros, Alvito e Troca.-----

Face ao exposto, propõe-se submeter a deliberação em Reunião de Câmara, as propostas: -----

- Delimitação da área do Plano de Pormenor Quintas dos Cedros, Alvito e Troca; -----
- Termos de Referência; -----
- Abertura do período de Participação Pública por um prazo de 20 (vinte) dias, nos termos dos artigos 76.º, 80.º e 101.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. -----

Florinda Lixa, Arqt.ª -----

Chefe de Divisão da DPU/DGOU -----

23.abril.2019" -----

----- **“PLANO DE PORMENOR** -----

----- **QUINTAS DOS CEDROS, ALVITO E TROCA (PPQCAT)** -----

----- **TERMOS DE REFERÊNCIA** -----

I. ENQUADRAMENTO -----

O presente documento enquadra e define a oportunidade de elaboração e os termos de referência de um Plano de Pormenor para as Quintas dos Cedros, Alvito e Troca (seguidamente identificado como PPQCAT), de acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo n.º 76 e dos artigos n.º 101 e 102 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14.mai, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial/RJIGT. o estatuído no n.º 3 do artigo n.º 76 e dos artigos n.º 101 e 102 do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14.mai, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial/RJIGT. -----

A área a que se referem os presentes Termos de Referência integra-se na denominada UOPG-12–Área Empresarial de Famões, melhor identificada no artigo 66º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Odivelas (PDMO) em vigor, publicado pelo Aviso nº 10014/2015, de 02.setembro. -----

A área de intervenção do PPQCAT – assinalada na cartografia anexa - corresponde à área do concelho de Odivelas constituída pela Quinta dos Cedros, com 55 hectares, e pela Quinta do Alvito, com a qual esta confronta a sul, com 26 hectares. Integra ainda a área do território corresponde ao alvará de loteamento n.º 4/2001/DLOP, da Quinta do Troca, com a área aproximada de 18 hectares, a sul, junto do nó de acesso rodoviário ao IC17/CRIL. -----

Este constitui o primeiro passo na elaboração do PPQCAT, com vista ao estabelecimento da disciplina urbanística para o território considerado, face às questões de ordenamento, de gestão do solo, de infraestruturas urbanísticas que atualmente se colocam nesta área. -----

II. ANTECEDENTES -----

O PDM de Odivelas, aprovado em 2015 e publicado em Diário da República N.º 17, 2.ª Série, de 02.setembro.2015, através do Aviso N.º 10014/2015, contempla nos artigos 64.º e 67.º, os princípios gerais do planeamento e gestão aprovados, nos quais compete à Câmara Municipal de Odivelas programar e orientar estrategicamente o desenvolvimento territorial e urbano, promover a execução sistemática e coordenada do planeamento e da gestão territorial e urbanística. Nos termos definidos, as áreas delimitadas como UOPG, são áreas cujo desenvolvimento fica condicionado ao prévio estudo integrado de planeamento e gestão urbanística, nos quais serão estabelecidos os objetivos programáticos de desenvolvimento, os parâmetros gerais de utilização, bem como as indicações de execução e compensação conforme definido no Regulamento do PDM e no Anexo VIII. -----



Considerando os princípios estabelecidos no artigo 66.º, e os objetivos a observar nas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, foi definido o Esquema Diretor da UOPG-12-Área Empresarial de Famões, aprovado na 14.ª Reunião de Câmara, em 13.julho.2016. -----

Estabelecendo, o PDM, que as ações de planeamento e gestão do território, bem como a execução de ações de desenvolvimento, de operações urbanísticas, são reguladas através de um sistema de planeamento, gestão e execução estruturado e desenvolvido em sede de um conjunto de instrumentos de planeamento urbanístico, nomeadamente, através do Plano de Pormenor, como no presente caso. -----

Considerando, ainda, o cadastro da propriedade rústica em que as Quintas dos Cedros e do Alvito evidenciam, não só, dimensões, mas também características muito diferenciadas entre si e também das restantes parcelas, coloca-se assim a necessidade de encontrar uma solução urbanística que assegure equidade, e que em sede do planeamento de pormenor, face à escala em presença e às características tipológicas e morfológicas dos terrenos, possa determinar eventuais ajustamentos ao ordenamento estabelecido pelo PDMO, em sede de Plano de Pormenor das Quintas dos Cedros, Alvito e Troca. -----

A área de intervenção para o Plano de Pormenor das Quintas dos Cedros, Alvito e Troca/ PPQCAT, integra ainda, a sul da Quinta dos Cedros a área correspondente à antiga Quinta do Troca, cuja transformação urbanística, através do Alvará N.º 4/2001/DLOP, concretizou área de atividades económicas e executou parte do Nó de acesso à CRIL/IC17. -----

É neste sentido que o planeamento das Quintas e de toda a área delimitada em sede de Plano de Pormenor, deverá permitir alcançar uma solução conjunta equilibrada, devidamente enquadrada e articulada com o PDMO. Deverá, ainda, observar o definido quanto ao seu programa urbanístico na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão – UOPG-12 enquanto futuro polo de atividades económicas, fundamental pelo seu papel catalisador no desempenho de Odivelas no contexto metropolitano. -----

III. FUNDAMENTOS, OBJETIVOS E OPORTUNIDADE DA ELABORAÇÃO DO PPQCAT -----

O território abrangido pelas Quintas dos Cedros, Alvito e Troca, com uma área conjunta de cerca de 100 hectares da área de intervenção do Plano, apresenta um grande potencial no reforço do papel de Odivelas no contexto metropolitano, na medida em que reúne condições para oferecer, na região urbana polinucleada, um polo empresarial de nova geração, promovendo a captação de novas empresas dedicadas à indústria, nomeadamente à indústria tecnologicamente avançada, e aos serviços, complementado por espaços verdes de recreio, fruição e lazer de qualidade, concorrendo para a criação de uma oferta competitiva e diferenciada no mercado global. -----

Os objetivos programáticos a seguir no PPQCAT são os seguintes: -----

- Assegurar a implementação de uma zona multifuncional com um programa urbanístico predominantemente de terciário superior e de indústrias não poluentes, nomeadamente de tecnologias avançadas ou criativas; -----
- Garantir uma forma urbana de carácter multifuncional articulado com o centro da cidade de Odivelas e com espaços verdes relevantes; -----
- Apostar numa estrutura verde e paisagem de excelência, não só com funções panorâmicas, mas também de recreio e lazer, aproveitando o potencial da riqueza de estrutura ecológica no local, potenciando a regeneração de toda a área e contribuindo para a melhoria da imagem urbana do local; -----
- Criar uma nova centralidade pela predominância da função terciária e de indústrias tecnológicas, onde a presença dos espaços verdes urbanos é um fator distintivo, aproveitando a proximidade aos principais eixos rodoviários regionais; -----
- Melhorar as componentes da mobilidade e transportes, no sentido de potenciar a utilização do transporte coletivo e os modos suaves de locomoção, incluindo a aposta na implementação de uma rede ciclável e pedonal, interligando o urbano e o rural. -----

Em síntese, a área objeto do PPQCAT será desenvolvida tomando como base as opções estratégicas da intervenção, as potencialidades de reconversão urbanística e os objetivos programáticos expressos nestes Termos de Referência. -----

IV. ENQUADRAMENTO DA ELABORAÇÃO NO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E NO PDMO EM VIGOR -----

Considerando os objetivos pretendidos para o PPQCAT, verifica-se que os mesmos se enquadram no objeto de elaboração de um plano de pormenor (artigo n.º 101 do RJIGT), em especial considerando o conteúdo material e documental necessário (artigos n.º 102 e 107 do RJIGT), no quadro das disposições gerais definidas pelo artigo 75.º do mesmo diploma. -----

A elaboração do Plano decorre nos termos do artigo 6.º e seguintes do RJIGT, com respeito pela legislação conexa, em especial no âmbito da avaliação ambiental. -----

Deve ainda o PPQCAT, nos termos do n.º 2 do artigo 102.º do RJIGT proceder à explicitação do zonamento, dos fundamentos e dos efeitos da alteração do zonamento, com base na disciplina consagrada no PDMO, publicado pelo Aviso N.º 10014/2015, de 02.setembro. -----

A maior parte da área de intervenção (Quintas dos Cedros e Alvito) do Plano de Pormenor encontra-se incluída na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão – UOPG 12 – Área Empresarial de Famões, identificada no artigo 66.º do Regulamento do PDMO (Regulamento do PDMO). -----

Assim, os objetivos e conteúdos genéricos estabelecidos no Regulamento do PDMO para as UOPG são:

- Assegurar a oportunidade e procedimentos para a avaliação das necessidades de interesse público e a definição da estratégia de desenvolvimento urbano para a Área Integrada na UOPG; -----
- Dar cumprimento às orientações estratégicas de política urbanística e às intervenções estruturantes aplicáveis; -----
- Assegurar que o planeamento de pormenor possa acontecer a cada momento, de modo ajustado às oportunidades e interesses de todos os agentes presentes e ativos de forma adequada à estratégia de desenvolvimento local definida; -----
- Garantir a qualificação ambiental e funcional do espaço urbanizado e a sua relação com os espaços naturalizados e de função ecológica, com especial relevância para as componentes de serviço público (infraestruturas, equipamentos e espaços públicos). 7 -----

O Esquema Diretor da UOPG-12, aprovado na 14.ª Reunião de Câmara, em 13.julho.2016, estabelece para a área do PPQCAT os objetivos gerais de desenvolvimento da UOPG-12, e em particular das Sub-UOPG-12.02 e 12.05 que visam: -----

- Assegurar a implementação de uma zona multifuncional com programa predominantemente de terciário superior e de indústrias, nomeadamente tecnológicas ou criativas; -----
- Garantir uma forma urbana de carácter multifuncional articulado com o centro da cidade de Odivelas e com espaços verdes relevantes; -----
- Apostar numa estrutura verde e paisagem de excelência, não só com funções panorâmicas mas também de recreio e lazer, aproveitando o potencial da riqueza de estrutura ecológica no local; -----
- Criar uma nova centralidade pela predominância da função terciária, onde a presença dos espaços verdes urbanos é um fator distintivo; -----
- Melhorar as componentes da mobilidade e transportes, no sentido de potenciar a utilização do transporte coletivo e os modos suaves de locomoção; -----
- Preservar e valorizar o património natural e cultural, designadamente os principais espaços naturais (vales e cursos de água) da estrutura ecológica e em particular o núcleo da Quinta do Alvito; -----
- Integrar a Quinta do Alvito nos percursos pedestres culturais, designada por "Rota do Pão"; -----
- Integrar os espaços de lazer ou proteção da Quinta dos Cedros no Parque Municipal de Odivelas, a desenvolver; -----



- Valorizar as áreas integradas em RAN, através da implementação de atividades agrícolas como hortas urbanas, quintas pedagógicas, centros interpretativos entre outras ações relacionadas com a temática agrícola. -----

O PPQCAT a desenvolver terá como referência a normativa do PDMO em vigor, designadamente os artigos 66.º a 68.º, no que se refere aos sistemas de execução que a lei prevê para a realização das Unidades de Execução. -----

Ao nível da classificação e qualificação do solo, a Área de Intervenção do Plano de Pormenor é atualmente abrangida pelas classes e categorias de espaços seguintes: -----

- Solo Rural: Espaços Agro-pastoris; Espaços Naturalizados de Proteção ou Enquadramento; Equipamentos e Outras Estruturas; -----
- Solo Urbano: Espaços Urbanizáveis para Atividades Económicas; Espaço Urbanizável Verde; -----
- Solo Urbano: Espaço Urbanizado Consolidado para Atividades Económicas. -----

Nos termos do PDMO em vigor, as áreas urbanizáveis para atividades económicas podem incluir o uso habitacional, que no entanto, não pode exceder 30% da área total. -----

As Operações Urbanísticas a desenvolver nesta área baseiam-se no disposto nos artigos 20.º, 24.º, 29.º, 30.º, 31.º, 40.º e 41.º do Regulamento do PDMO, que estabelecem nomeadamente: o tipo de operações urbanísticas admitidas, os usos e volumetrias, bem como os respetivos índices. -----

A execução do PPQCAT deve ainda garantir as áreas de cedência para espaços verdes de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, previstas no Regulamento do PDMO. -----

No tocante à Estrutura Ecológica Municipal deve ser garantida a continuidade física dos corredores estruturantes. -----

Em relação às Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, a área abrangida pelo PPQCAT é abrangida por uma Servidão Aeronáutica, pela Servidão relativa às Redes de Transporte e Distribuição de Energia e Instalações de Transformação, pelo Domínio Público Hídrico e pela RAN e REN. -----

Nas áreas abrangidas por Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, aplicam-se os respetivos regimes jurídicos em vigor, que prevalecem sobre o regime de uso do solo regulamentado pelo PDMO. -----

V. AVALIAÇÃO AMBIENTAL -----

Por força do previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15.junho, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 151-B/2013, de 31.outubro, a área de intervenção do PPQCAT fica sujeita a avaliação ambiental, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14.maio. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Espaços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 203 125

Tel: 219 220 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt

VI. CRITÉRIOS DE DELIMITAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR

A delimitação do perímetro do PPQCAT consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área, com identificação de todos os prédios abrangidos, nos termos previstos no artigo 148.º do RJIGT, abrangendo uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, integrando as áreas a afetar a espaços públicos e equipamentos previstos nos Planos de Ordenamento e estabelecendo uma correta articulação funcional e formal com as áreas contíguas, quer sejam espaços já consolidados, quer ainda por consolidar, desde que não prejudique o ordenamento urbanístico desses espaços e não inviabilize a oportunidade do correto procedimento em sede de operação urbanística.

O Plano de Pormenor Quintas dos Cedros, Alvito e Troca visa, deste modo, assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso da área delimitada e garantir a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos.

No presente caso, a delimitação proposta para o PPQCAT corresponde ao conjunto das áreas das Quintas dos Cedros, Alvito e Troca, e da área a sul, conforme o alvará n.º 4/2001/DLOP, que tem uma identidade urbana autónoma e para a qual o PDMO define um programa urbanístico específico, constituindo um instrumento orientador para efeitos de gestão municipal deste território, servindo de referência e apoio à apreciação, acompanhamento e programação das operações urbanísticas requeridas, que poderá ser espacializada através de subunidades de execução.

São assim considerados os limites do cadastro geométrico decorrentes do Cadastro Geométrico da Propriedade Rústico. No quadro seguinte, encontram-se referidas as áreas das parcelas incluídas no perímetro do PPQCAT:

Parcela	Área (há)	Artigo Cadastral	Número de Registo na C.R.P.
Quinta dos Cedros	54.9320	2 K	5197
Quinta do Alvito	4.1840	4 G	1719
	21.3400	5 G	37
	10.600	7 G	2198
Courela Comprida	1.812	6 G	4176

Integra ainda a área abrangida pelo alvará n.º 4/2001/DLOP, com o valor aproximado de 18 hectares (175.794,00m²), totalizando a área de intervenção do PPQCAT, valor aproximado de 100 hectares.



VII. ORIENTAÇÕES SOBRE A OCUPAÇÃO DO SOLO E SOBRE MOBILIDADE

Para a prossecução dos objetivos anteriormente identificados, a proposta de delimitação do perímetro do PPQCAT, nos termos do artigo 25.º do Regulamento do PDMO, observa as disposições gerais de uso e caracterização de solo urbano, cabendo ao PPQCAT desenvolver a definição do aproveitamento urbanístico.

O Programa de Usos corresponde deste modo à solução urbanística a desenhar em Plano de Pormenor, identificando a forma e implantação das novas construções, as soluções tipo-morfológicas, a definição dos acessos aos lotes, a distinção entre as áreas privadas (lotes destinados a edificação) e as áreas destinadas a infraestruturas, a equipamentos e espaços públicos (arruamentos e espaços verdes de utilização coletiva) a partir de configuração do cadastro geométrico da propriedade existente sobre levantamento topográfico e explicitando a sua transformação fundiária.

O Plano de Pormenor, ao desenvolver e detalhar o ordenamento estabelecido pelo PDMO em vigor, deverá proceder aos ajustamentos que melhorem aquele ordenamento, nomeadamente:

- A solução urbanística a desenvolver em Plano de Pormenor corresponde assim à pormenorização das regras contidas no PDMO em vigor, num aproveitamento integrado das duas Quintas bem articulado com a sua envolvente.

O modelo urbano proposto pretende criar uma nova centralidade, assente num polo de terciário superior, tirando partido da estrutura verde e da paisagem, não só com funções panorâmicas, mas também de recreio e lazer, aproveitando o potencial da riqueza de estrutura ecológica, potenciando a valorização natural e paisagística de toda a área e contribuindo para a melhoria da imagem urbana.

A zona central, localizada na parte norte da Quinta dos Cedros, deve corresponder a uma proposta urbanística que contemple a implantação de uma área empresarial complementada por espaços verdes, tirando partido da estrutura ecológica e qualidade paisagística, que inclui o parque urbano previsto no PDMO.

Na parte norte do perímetro do PPQCAT, na Quinta do Alvito, o desenvolvimento urbano deve articular-se com a área central atrás referida e com as áreas já construídas na envolvente com as variadas tipologias.

A delimitação das áreas destinadas aos diversos usos, bem como o traçado da rede viária distribuidora principal e secundária constante do PDMO devem ser ponderadas e eventualmente ajustadas com vista a melhorar a sua implantação face às condições naturais do terreno e às ligações ao exterior, nomeadamente nas articulações com o nó de acesso ao IC17/CRIL, a sul, tendendo a que o aproveitamento urbanístico conjunto da área abrangida pelo PPQCAT permita assegurar o adequado e sustentado desenvolvimento urbanístico do território.

Devem ainda ser consideradas as áreas de cedência para equipamentos assim como as áreas verdes de utilização coletiva, dando cumprimento ao previsto no PDMO.

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



O desenvolvimento do Plano de Pormenor deverá enquadrar os estudos setoriais necessários ao nível da acessibilidade estratégica e que sustentem a solução urbanística, nomeadamente: a avaliação da rede viária, nas ligações à rede viária envolvente, na oferta de transportes públicos, no estacionamento e na articulação da rede viária proposta, com o Nó Rodoviário a sul, de acesso ao IC17/CRIL. -----

VIII. CONTEÚDO MATERIAL E DOCUMENTAL -----

A proposta de elaboração de PPQCAT, no seu conteúdo material e documental, cumprirá o disposto nos artigos 102.º e 107.º do Decreto-Lei N.º 80/2015, de 14.maior, e incluirá outros elementos necessários a assegurar a melhor gestão e implementação do Plano. -----

O PPQCAT incluirá também os elementos que se venham a considerar necessários de forma a ser explícito, acessível e legível a qualquer cidadão, num princípio de equidade e justiça. -----

O PPQCAT poderá ter efeitos registais, cumprindo o disposto no artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14.maior (RJGT), assegurando a informação com o detalhe e requisitos necessários, em cumprimento pela legislação em vigor, contendo os elementos previstos nas alíneas a) a d), g) a i) do n.º 1 do artigo 102.º do RJGT. -----

IX. FASEAMENTO E PRAZOS -----

O prazo máximo para elaboração do PPQCAT será de 12 (doze) meses. -----

A elaboração seguirá os preceitos previstos no RJGT. -----

A Câmara Municipal de Odivelas publicitará a deliberação que determine a elaboração do PPQCAT, de modo a possibilitar aos interessados, no prazo de 20 dias, a formulação de sugestões e a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser ponderadas no âmbito da elaboração do plano proposto. -----

A deliberação de elaboração será publicada na 2.ª Série do Diário da República e divulgada na comunicação social, nomeadamente, no boletim municipal, num jornal de grande expansão nacional e no sítio da internet da Câmara Municipal de Odivelas, nos termos do disposto nos artigos 76.º, 191.º e 192.º do RJGT. -----

A elaboração do PPQCAT decorre com o seguinte faseamento: -----

1.ª Fase -----

- Participação preventiva e ponderação das sugestões formuladas; -----
- Definição de âmbito da avaliação ambiental estratégica; -----
- Diagnóstico e caracterização; -----
- Elaboração de proposta preliminar de Plano. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Raços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504-293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



2.ª Fase

- Envolvimento de entidades relevantes na construção da primeira proposta completa do Plano;
- Elaboração de proposta de Plano;
- Relatório Ambiental e Resumo Não Técnico.

3.ª Fase

- Solicitação da Conferência Procedimental à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), respetivos pareceres e eventuais reuniões de concertação;
- Ponderação do conjunto de pareceres e integração de eventuais alterações;
- Elaboração de proposta de Plano para discussão pública.

4.ª Fase

- Aprovação de proposta de Plano para discussão pública na CMO;
- Período de discussão pública;
- Elaboração do relatório de ponderação das consultas;
- Elaboração dos elementos finais;
- Versão final do Plano.

5.ª Fase

- Aprovação pela Câmara Municipal e envio da Proposta de Plano à Assembleia Municipal;
- Aprovação pela Assembleia Municipal;
- Elaboração da Declaração Ambiental.

X. SISTEMA DE EXECUÇÃO

O sistema de execução do Plano de Pormenor para as Quintas dos Cedros, Alvito e Troca deverá considerar o previsto nos artigos 146.º a 150.º do RJIGT.

XI. CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA TÉCNICA

A elaboração do Plano de Pormenor das Quintas dos Cedros, Alvito e Troca será da responsabilidade técnica de uma equipa multidisciplinar que deverá assegurar os especialistas necessários à elaboração do Plano nos termos da respetiva legislação.

A coordenação técnica da elaboração deste Plano de Pormenor será assegurada pelos serviços de Planeamento e Urbanismo do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico."



DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

"Concordo. _____

Ao Sr. Presidente, _____

Proponho a inclusão do presente ponto na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara Municipal." _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"À SAOM, _____

Para incluir na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara." _____

Colocado à votação foi aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente em Exercício, dos Senhores Vereadores da bancada do PS e dos Senhores Vereadores da bancada do PPD/PSD e com a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, conforme consta na informação acima referida, o seguinte: _____

- Delimitação da Área do Plano de Pormenor Quintas dos Cedros, Alvito e Troca; _____
- Termos de Referência; _____
- Abertura do Período de Participação Pública por um prazo de 20 (vinte) dias. _____

5.3 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2007 – BAIRRO SOL NASCENTE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 109. (DGOU) _____

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 34.2019, de 2019-04-12, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. _____

- **edoc/2019/24449** com informação técnica n.º 20/DIST/AB/DGOU/DRRU/2019, em nome de José Júlio D'Almeida Pereira, lote 109. _____

A Chefe de Divisão de Reabilitação e Reconversão Urbana _____

Câmara Municipal de Odivelas

Facos do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2370-372 Odivelas

NIPC 004 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Por subdelegação de competências do Diretor de Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico ----
Despacho 18/DGOU/2018 -----

Lizete Cunha, Arqt.ª -----

Odivelas, 12 de abril de 2019" -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 5/2007, de 27 de dezembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote aferida através do código de acesso; -----
- Guia de depósito de caução n.º 11580, de 22/03/2019, na conta n.º 0035 0646017388050, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de José Júlio D'Almeida Pereira, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 3027,81€ (Três Mil e vinte sete euros e oitenta e um cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de 23/03/2019. -----

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído ao lote em causa. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro Sol Nascente, com Alvará de Loteamento n.º 5/2007, de 27 de dezembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----



- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): _____

“Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2019, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 109 do Bairro Sol Nascente, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 3632/20080604 Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 5/2007, de 27 de dezembro”. _____

- Remeter o original do depósito caução ao DJAG/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.

À consideração da Sr.ª Chefe de Divisão _____

A Assistente técnica, Alexandra Benvindo _____

Odivelas, 12 de Abril de 2019” _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

“Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” _____

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 02/05/2019, para efeitos de deliberação.” _____

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 109, inserido no Bairro Sol Nascente, União das Freguesias de Pontinha e Famões, pelo depósito caução n.º 11580, de 22/03/2019, do Banco Caixa Geral de Depósitos S.A, no valor de €3.027,81 (três mil e vinte e sete euros e oitenta e um cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 5/2007, de 27 de dezembro. _____

5.4 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/2007 – BAIRRO SOL NASCENTE – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 110. (DGOU) _____



Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 33.2019, de 2019-04-12, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do n.º 5 do art.º 27º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- **edoc/2019/24445** com informação técnica n.º 21/DIST/AB/DGOU/DRRU/2019, em nome de José Júlio D'Almeida Pereira, lote 110. -----

A Chefe de Divisão de Reabilitação e Reconversão Urbana -----

Por subdelegação de competências do Diretor de Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico -----

Despacho 18/DGOU/2018 -----

Lizete Cunha, Arqt.ª -----

Odivelas, 12 de abril de 2019" -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 5/2007, de 27 de dezembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: -----

- Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote aferida através do código de acesso; -----
- Guia de depósito de caução n.º 11549, de 22/03/2019, na conta n.º 0035 0646017387250, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de José Júlio D'Almeida Pereira, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 2691,38€ (Dois mil seiscentos e noventa e um euros e trinta e oito cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; -----
- Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de 23/03/2019. -----

Câmara Municipal de Odivelas

Paços do Concelho – Quinta da Memória
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 330 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído ao lote em causa. -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote.-----

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO -----

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: -----

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro Sol Nascente, com Alvará de Loteamento n.º 5/2007, de 27 de dezembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; -----

- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2018, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 110 do Bairro Sol Nascente, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 3633/20080604 Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 5/2007, de 27 de dezembro”. -----

- Remeter o original do depósito caução ao DJAG/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.

À consideração da Sr.ª Chefe de Divisão -----

A Assistente técnica, Alexandra Benvindo -----

Odivelas, 12 de Abril de 2019” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 02/05/2019, para efeitos de deliberação.” -----

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 110, inserido no Bairro Sol Nascente, União das Freguesias de Pontinha e Famões, pelo



depósito caução n.º 11549, de 22/03/2019, do Banco Caixa Geral de Depósitos S.A, no valor de €2.691,38 (dois mil, seiscentos e noventa e um euros e trinta e oito cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 5/2007, de 27 de dezembro. -----

5.5 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 535. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 36.2019, de 2019-04-17, com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do nº 5 do art.º 27º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. -----

- **edoc/2019/25178** com informação técnica nº 22/DIST/AB/DGOU/DRRU/2019, em nome de Joana Rita Alves Fonseca, lote 535. -----

A Chefe de Divisão de Reabilitação e Reconversão Urbana -----

Por subdelegação de competências do Diretor de Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico -----

Despacho 18/DGOU/2018 -----

Lizete Cunha, Arqt.ª -----

Odivelas, 17 de abril de 2019º -----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: -----

1. INTRODUÇÃO -----

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 4/2011, de 13 de Setembro, do bairro supramencionado. -----

2. ANÁLISE -----

Câmara Municipal de Odivelas

Pagos do Concelho – Quinta da Moura
Rua Guilherme Gomes Fernandes
2375-392 Odivelas

NIPC 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: _____

- a) Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote. _____
- b) Guia de depósito de caução n.º 13559, de 12/04/2019, na conta n.º 0035 0545068696450, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de Joana Rita Alves Fonseca, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 5387,29€ (Cinco mil trezentos e oitenta e sete euros e vinte e nove cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; _____
- c) Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de 15/04/2019. _____

Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído ao lote em causa. _____

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ---

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO _____

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: _____

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro dos Quatro (Casal dos Mochos), com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de Setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro na redação atual; _____

- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente):---

“Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2019, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 535 do Bairro dos Quatro, Junta da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4618/20120410 Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de Setembro”. _____

- Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.

À consideração da Sr.ª Chefe de Divisão _____

A Assistente técnica, Alexandra Benvindo _____

Odivelas, 17 de Abril de 2019” _____

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: _____

“Com proposta de inclusão na ordem de trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” _____

Câmara Municipal de Odivelas

Paço do Conselho – Quinta da Memória
Rua Guilhermino Gomes Fernandes
2675-372 Odivelas

NIF: 504 293 125

Tel: 219 320 000 | E-mail: geral@cm-odivelas.pt
www.cm-odivelas.pt



DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE: _____

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da Reunião de Câmara de 02/05/2019, para efeitos de deliberação." _____

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 535, inserido no Bairro dos Quatro, União das Freguesias de Pontinha e Famões, pelo depósito caução n.º 13559, de 12/04/2019, do Banco Caixa Geral de Depósitos S.A, no valor de €5.387,29 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete euros e vinte e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro. _____

5.6 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2011 – BAIRRO DOS QUATRO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PONTINHA E FAMÕES – PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO DE CAUÇÃO PARA O LOTE 550. (DGOU) _____

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 35.2019, de 2019-04-17 com os despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e do Senhor Presidente que seguidamente se transcrevem: _____

INFORMAÇÃO: _____

"Analisado o pedido de substituição de hipoteca legal que abaixo se descreve, ao abrigo do nº 5 do art.º 27º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na sua redação atual, proponho o seu envio para deliberação de Câmara. Após deliberação, deverá seguir para SSC para emissão da certidão nos termos propostos. _____

• **edoc/2019/25324** com informação técnica nº 23/DIST/AB/DGOU/DRRU/2019, em nome de António Manuel de Jesus Martins, lote 550. _____

A Chefe de Divisão de Reabilitação e Reversão Urbana _____

Por subdelegação de competências do Diretor de Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico _____
Despacho 18/DGOU/2018 _____

Lizete Cunha, Arqt.ª _____

Odivelas, 17 de abril de 2019" _____



INFORMAÇÃO TÉCNICA: _____

1. INTRODUÇÃO _____

Solicita o requerente identificado em epígrafe, a substituição do meio de garantia da caução prestada por hipoteca legal, por depósito caução, relativo ao lote em apreço inserido no alvará de loteamento n.º 4/2011, de 13 de Setembro, do bairro supramencionado. _____

2. ANÁLISE _____

Para o efeito, a requerente apresenta os seguintes elementos: _____

- a) Certidão permanente do registo predial válida confirmando a prova da titularidade do lote. _____
- b) Guia de depósito de caução n.º 11663, de 15/04/2019, na conta n.º 0035 0686008049050, do Banco Caixa Geral de Depósitos, S.A em nome de António Manuel de Jesus Martins, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, no valor de 5681,14€ (Cinco mil seiscentos e oitenta e um euros e quatorze cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal relativo à garantia da boa execução das obras de urbanização inscrito como ónus na Certidão da Conservatória do Registo Predial de Odivelas; _____
- c) Declaração da Comissão de Administração Conjunta do bairro informando que o mesmo tem as participações do lote regularizadas até à data de 11/04/2019. _____
Através do anexo que faz parte integrante do alvará de loteamento em vigor, foi confirmado o valor do montante de caução atribuído ao lote em causa. _____
Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. _____

3. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ATUAÇÃO _____

Face ao exposto estes Serviços Técnicos propõem a seguinte atuação: _____

- Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote em causa inserido no Bairro dos Quatro (Casal dos Mochos), com Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de Setembro, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 setembro, na redação atual; _____
- Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): ---
"Em conformidade com o ___º ponto da ___ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia ___ de _____ de 2019, foi _____ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 550 do Bairro dos Quatro, Junta da União das Freguesias de



Pontinha e Famões, com a descrição n.º 4419/20120326 Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de Setembro”. _____

• Remeter o original do depósito caução ao DJGFP/DFA e substituir o mesmo por cópia autenticada.

À consideração da Sr.ª Chefe de Divisão _____

A Assistente técnica, Alexandra Benvindo _____

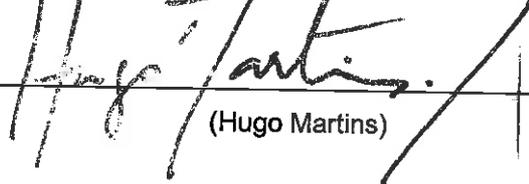
Odivelas, 17 de Abril de 2019” _____

Colocado à votação foi aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o lote 550, inserido no Bairro dos Quatro, União das Freguesias de Pontinha e Famões, pelo depósito caução n.º 11663, de 15/04/2019, do Banco Caixa Geral de Depósitos S.A, no valor de €5.681,14 (cinco mil, seiscentos e oitenta e um euros e catorze cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará de Loteamento n.º 4/2011, de 13 de setembro. _____

Eram 12h50, quando o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. _____

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, Hugo Martins e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Hugo Martins)

O Diretor Municipal:

